



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2021

*Edital de concorrência para a contratação de empresa
para prestação de serviços de pavimentação de ruas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 07 do mês de dezembro do ano de 2021**, na sala de reuniões, situada na Rua General David Canabarro, nº120, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para contratação de empresa para a realização de obra, em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material e da mão de obra.

1. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ e Blocos de Concreto de ruas – Projeto Finisa, conforme Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas e Projetos Básicos, Anexo IV deste edital.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº1 e nº2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA/RS.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2021.

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA/RS.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2021.

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

2.3 **Da Visita Técnica Obrigatória:** A empresa interessada deverá visitar o local das obras até o 5º dia útil anterior ao da abertura da licitação, ou seja, até o dia 30/11/2021. Portanto dia 30/11/2021 é o último dia para que seja realizada a Visita Técnica a ser feita pelo responsável técnico da empresa, acompanhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico, com o Engenheiro Civil Responsável. A Visita Técnica deverá ser agendada através do fone número (051) 3655-1399 ou (051) 3655-1387, com Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal (Engº Jordão Oliveira da Silva). A empresa que não comprovar o comparecimento na Visita Técnica **não** poderá participar do certame.

3. HABILITAÇÃO:

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU;
- Certidão de Registro do responsável Técnico da Empresa junto ao CREA ou CAU;
- Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente ou contratado, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA e/ou CAU, da seguinte forma: #A prova de a empresa possuir no quadro permanente ou contratado, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou contrato de trabalho; e #A prova de que o profissional é detentor de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra;

- Capacitação técnico – operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica (em um único atestado), devidamente certificado pelo CREA e/ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Item a ser comprovada experiência	Unidade	Quantidade prevista	Quantidade mínima a ser comprovada
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto (D=400 mm)	m	1.414,00	707,00
Execução camada de base de brita graduada	m ³	6.309,50	3.154,75
Execução de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	m ³	837,92	418,96
Execução de pavimentação em blocos de concreto	m ²	18.770,27	9.385,14

- a) Equipe Técnica: deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- b) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, parágrafo 6º, da Lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação, a saber:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

- Junto à relação dos equipamentos deverão ser relacionadas instalações de britagem e usina de asfalto a quente, todos com Licença de Operação da FEPAM em vigor ou, por órgão ambiental competente, cujas cópias devem figurar em anexo. No caso em que qualquer das instalações de britagem e usina de asfalto não forem de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento da Concorrência nº01/2021, com firma reconhecida em Cartório, cumpridas as determinações deste subitem.
 - c) Atestado de visita ao local das obras emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, nos termos do item 2.3 do edital.

3.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Prova de qualificação econômico-financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, assim apresentados:

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- A situação financeira dos licitantes será auferida por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG). Assim, a empresa deverá calcular os referidos índices utilizando as formulas constantes do quadro abaixo. Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem índices iguais ou maiores que 1,00 (um), o que é indispensável para a comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto maior o resultado, melhor a condição financeira da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

MODELO DE CÁLCULO ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

_____, _____ de _____ de 2021.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

OBS: A análise econômico financeira deverá ser calculada pela licitante e ser emitida em papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

- Prova da apresentação de garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, inciso I, II e III, da Lei nº. 8.666-93, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado na planilha de quantitativos e custos unitários, o que correspondente a R\$ 61.289,43(sessenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Observação: A devolução da garantia será efetuada em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame.

3.6 - NO CASO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

Comprovação do compromisso público ou particular da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com observância dos seguintes tópicos mínimos:

- (a) Composição do consórcio;
- (b) Objetivo da consorciação;
- (c) Prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

(d) Ter a empresa líder poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais empresas consorciadas, bem como representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto; (e) Declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente concorrência, e ao eventual contrato dela decorrente;

(f) Caso o consórcio seja vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede;

(g) Indicação da empresa líder do consórcio, que será a empresa a relacionar-se com o contratante, em nome do consórcio, e que deverá atender as condições de liderança fixadas neste item. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

(h) Designação do representante legal do consórcio;

(i) Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente concorrência, até a extinção do contrato dela decorrente;

(j) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alteradas sem prévia e expressa anuência da contratante;

(k) Compromisso de que as empresas constituintes do consórcio assinarão, como anuentes, o eventual contrato decorrente da presente concorrência e responderão solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do consórcio.

(l) O atestado de visita da obra poderá ser realizado apenas pela empresa líder do consórcio.

- A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a empresa para fase seguinte de abertura do envelope "CONCORRÊNCIA". Documento com prazo de validade vencido, também ensejará a desclassificação.

- A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

- A documentação poderá ser autenticada no Setor de Licitação, até 24 horas antes do início do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

4. PROPOSTA:

4.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

b) planilha de quantitativos e custos unitários.

4.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para a entrega dos envelopes.

4.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

5.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

5.2 Consideram-se superestimadas as propostas cujo preço global ofertado e/ou valores unitários excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI, conforme planilha Orçamentária, Anexo V deste edital.

5.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis, em conformidade com o disposto no §1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993, as propostas cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

5.3.1 Valor orçado pelo Município (Anexo II); ou

5.3.2 Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6. JULGAMENTO: Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 3.8 e 3.9, deste edital.

7.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 4 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 3.8 e 3.9 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea anterior.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.4 O disposto nos itens 7.2 a 7.3 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 3.8 e 3.9 deste edital) aplicando-se de imediato o item 7.5, se for o caso.

7.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45º, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8. RECURSOS:

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Compras e Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

8.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.3.

8.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo previsto no item 8.3, ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio.

8.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.8 Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12.4 deste edital.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10 (dez por cento) do total da obra.

9.4 O prazo de vigência deste contrato é de 14 (quatorze) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Obra por parte da vencedora.

9.5 O prazo para início dos trabalhos referidos no objeto é de no máximo 10 (dez) dias para início da Mobilização e 15 (quinze) dias para início efetivo das atividades, os prazos citados terão início a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela administração municipal.

9.6 É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de General Câmara – RS.

10. GARANTIA: No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

11.1 A vencedora será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional.

11.2 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3 A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.4 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

12. PENALIDADES:

12.1 Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações.

12.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no início da obra ou na execução de etapa, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

12.3 Sem prejuízo das demais sanções dispostas, a recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE em a CONTRATADA retirar a Ordem de Serviço, será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a mesma ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução; Será considerada como desistência contratual o atraso injustificado, assim como a suspensão dos serviços ou de fornecimento do objeto do contrato.

12.5 Multa de 10% (dez por cento) no caso de constatado defeito, resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem prejuízo do dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, tal defeito;

12.6 Multa de 1% (um por cento) ao dia do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos recusados pela CONTRATANTE dentro do prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

12.7 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

12.8 Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

12.9 Multa de 30% (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

12.10 Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12.11 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

12.12 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

12.13. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento da nota fiscal/fatura respectiva, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado após os repasses dos valores por parte da Caixa Econômica Federal, ficando o fornecedor ciente desta condição. Este será feito conforme medição atestada pela contratante à execução física e, após o recebimento da fatura. A emissão da fatura fica condicionada à aprovação – pelo Fiscal do Contrato - da medição, acompanhada de planilha de medição e memórias de cálculos.

13.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço. Tudo em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

13.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique.

13.4 Somente quando transcorrer 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, mesmo que devido a eventual suspensão ou diminuição do ritmo normal de trabalho e no interesse da Administração Municipal, será realizado o reajuste, calculado sobre o valor do saldo financeiro do contrato, sendo utilizado para tanto o INCC do período ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5 - Tendo em vista a precisão do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo, para tanto, ser encaminhado requerimento devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura.

14. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de R\$6.128.943,49 (seis milhões cento e vinte e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

14.2. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS/Desdobramento: 4264 e 6077.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

15.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

- a)** o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- b)** os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.
- c)** os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de Compras e Licitações durante o horário de expediente, que se inicia às 08: 00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.
- d)** não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.7 desse edital, e os membros da Comissão Julgadora.

16.4. Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/1993).

16.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS;

ANEXO II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS TRECHOS (APENAS INFORMATIVA);

ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADA;

ANEXO VII - ESTUDO BÁSICO PLANILHA A SER ENTREGUE (NESSE MODELO), COM OS PREÇOS PROPOSTOS, PELA EMPRESA PROPONENTE;

ANEXO VIII - LOCALIZAÇÃO E CURVAS DE NÍVEIS - ACESSO SANTO AMARO;

ANEXO IX - PERFIL LONGITUDINAL - ACESSO SANTO AMARO;

ANEXO X – PERFIL TRANSVERSAL - ESTACAS FINAIS - ACESSO SANTO AMARO;

ANEXO XI - PERFIL TRANSVERSAL - ESTACAS INICIAIS - ACESSO SANTO AMARO;

ANEXO XII - SEÇÃO TIPO - ESTRUTURA DO PAVIMENTO - ACESSO SANTO AMARO;

ANEXO XIII - SINALIZAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO - ACESSO SANTO AMARO;

ANEXO XIV - SINALIZAÇÃO DETALHES - ACESSO SANTO AMARO;

ANEXO XV - MINUTA CONTRATUAL;

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DESIGNANDO REPRESENTANTE LEGAL;

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSOS OU INSALUBRE, NEM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

MENOR DE DEZESSEIS ANOS (ART. 7 XXXIII E ART., 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES);

XVIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO;

16.7. Informações serão prestadas aos interessados no horário que se inicia às 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na Prefeitura Municipal de General Câmara, na Secretaria Municipal de Obras, sita na Rua General David Canabarro, nº 120, em General Câmara.

General Câmara/RS, 22 de outubro de 2021.

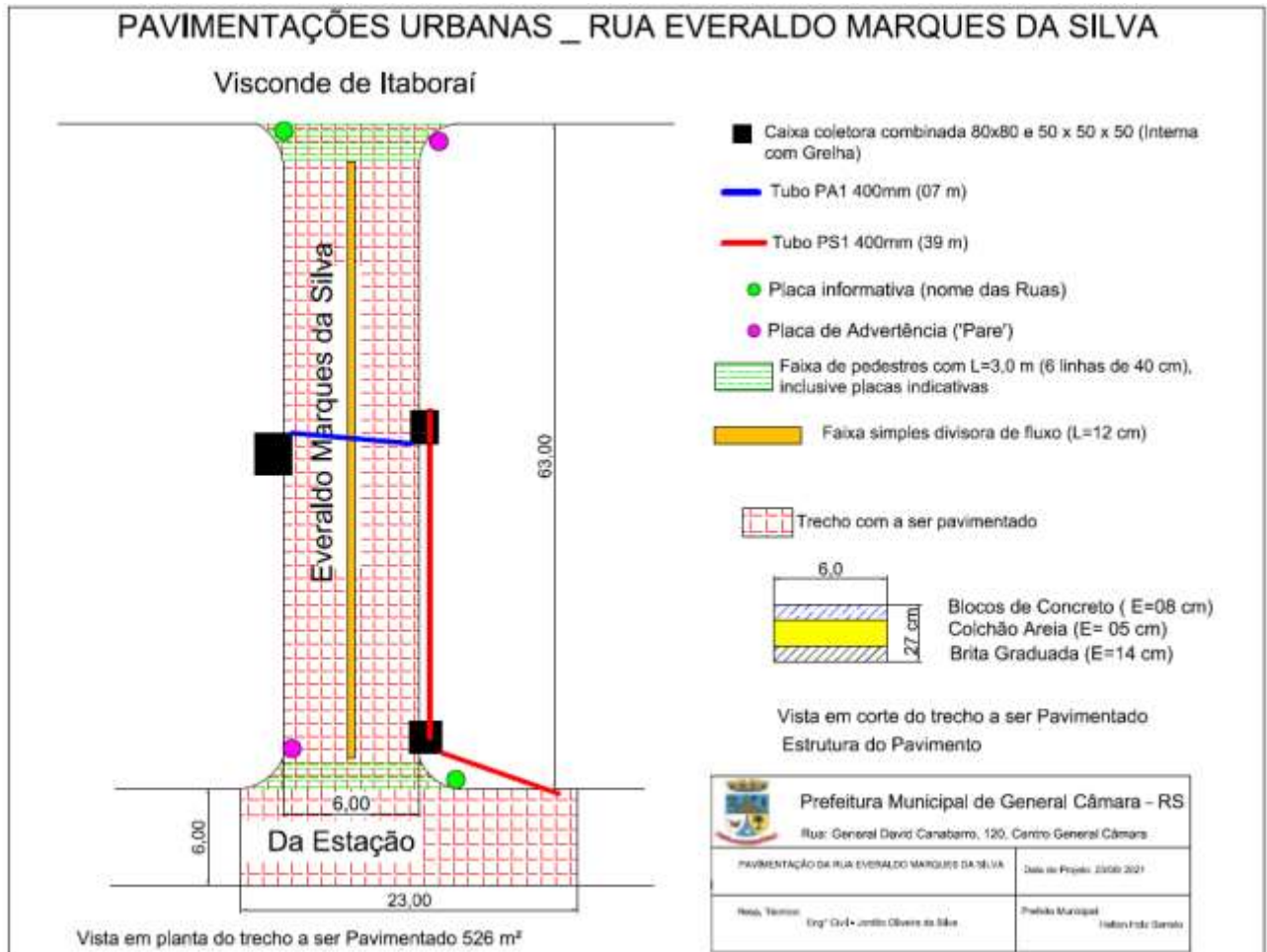
Prefeito Municipal





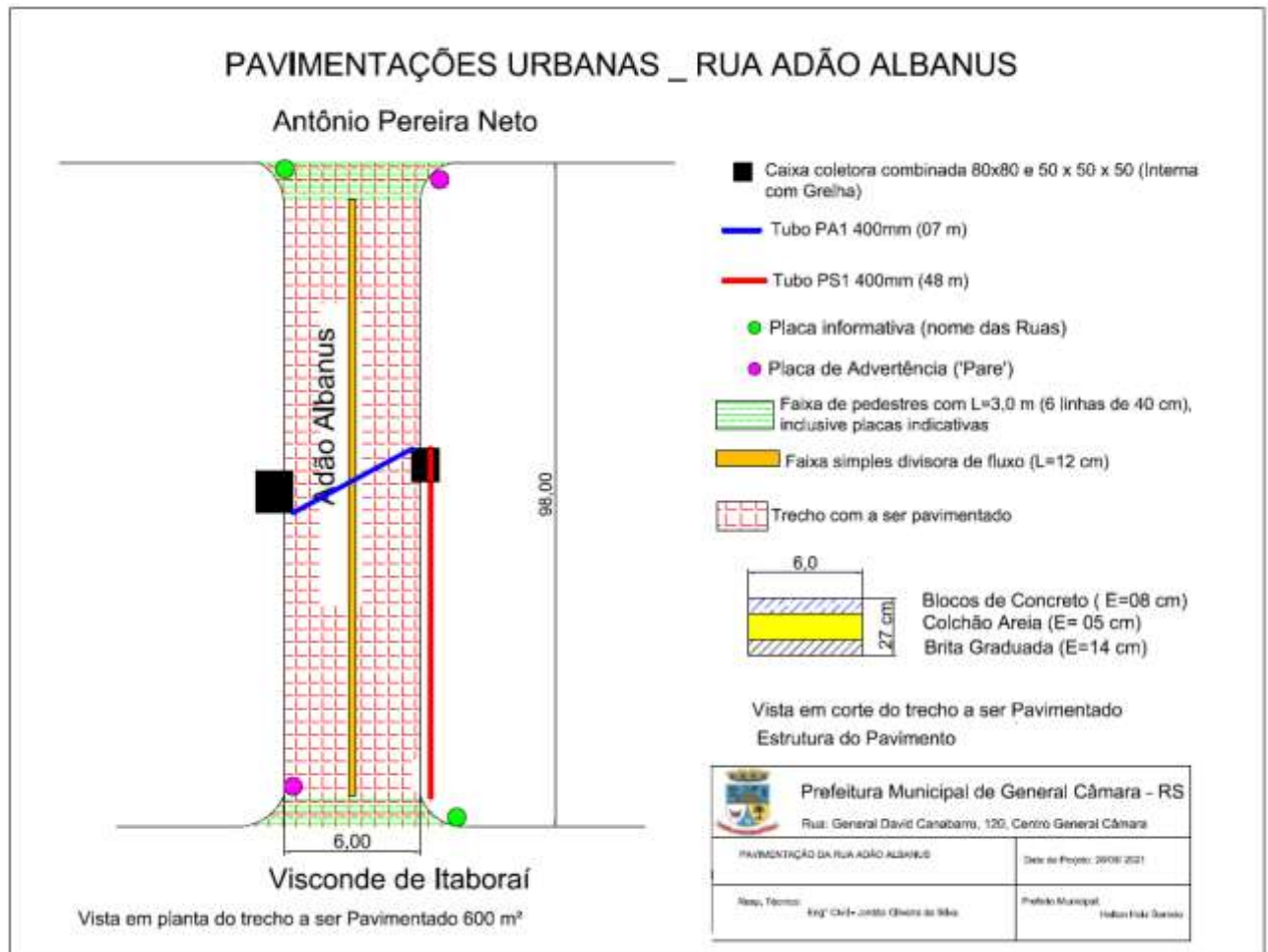
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo I – Pavimentação das Ruas



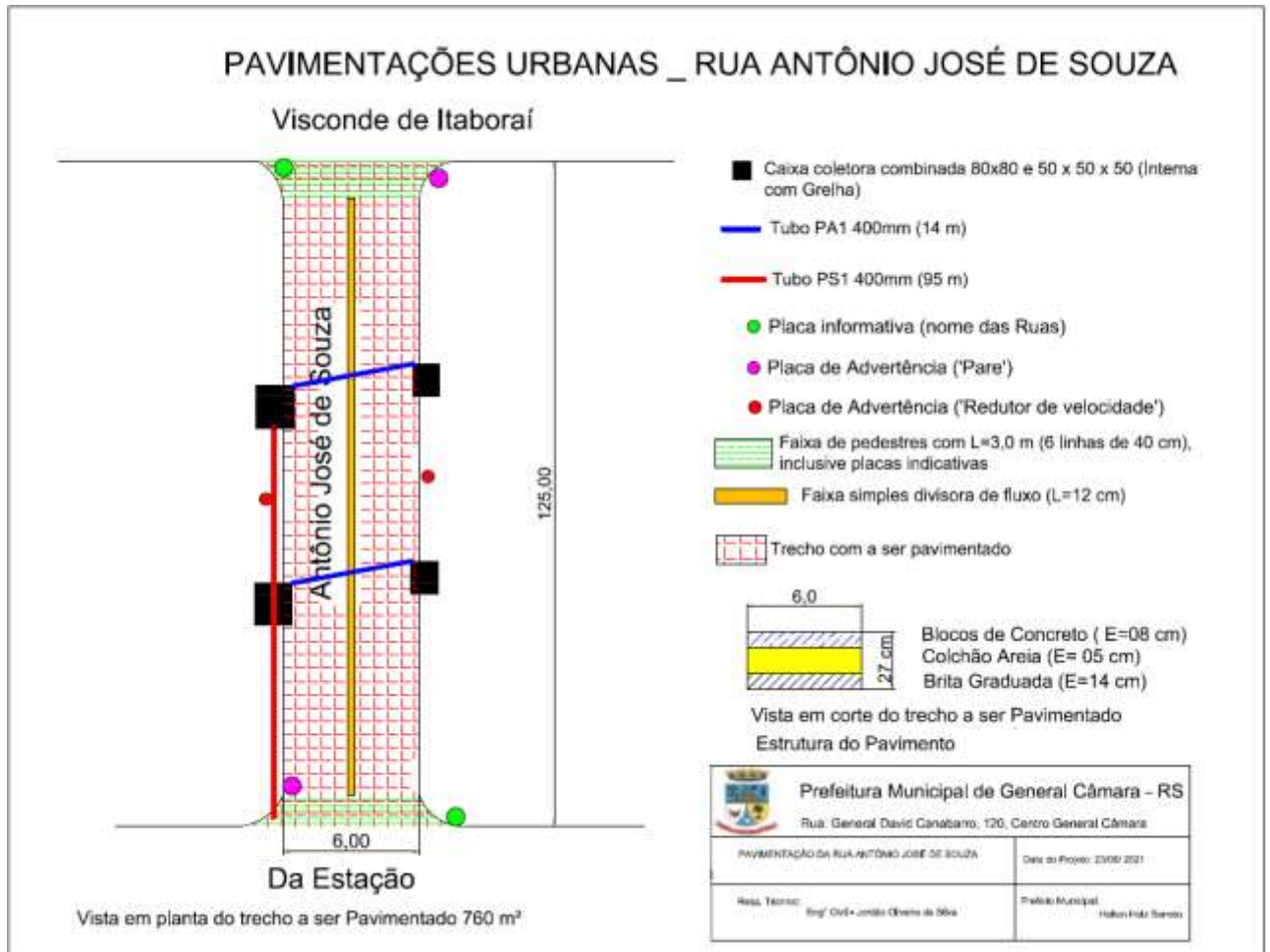


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES



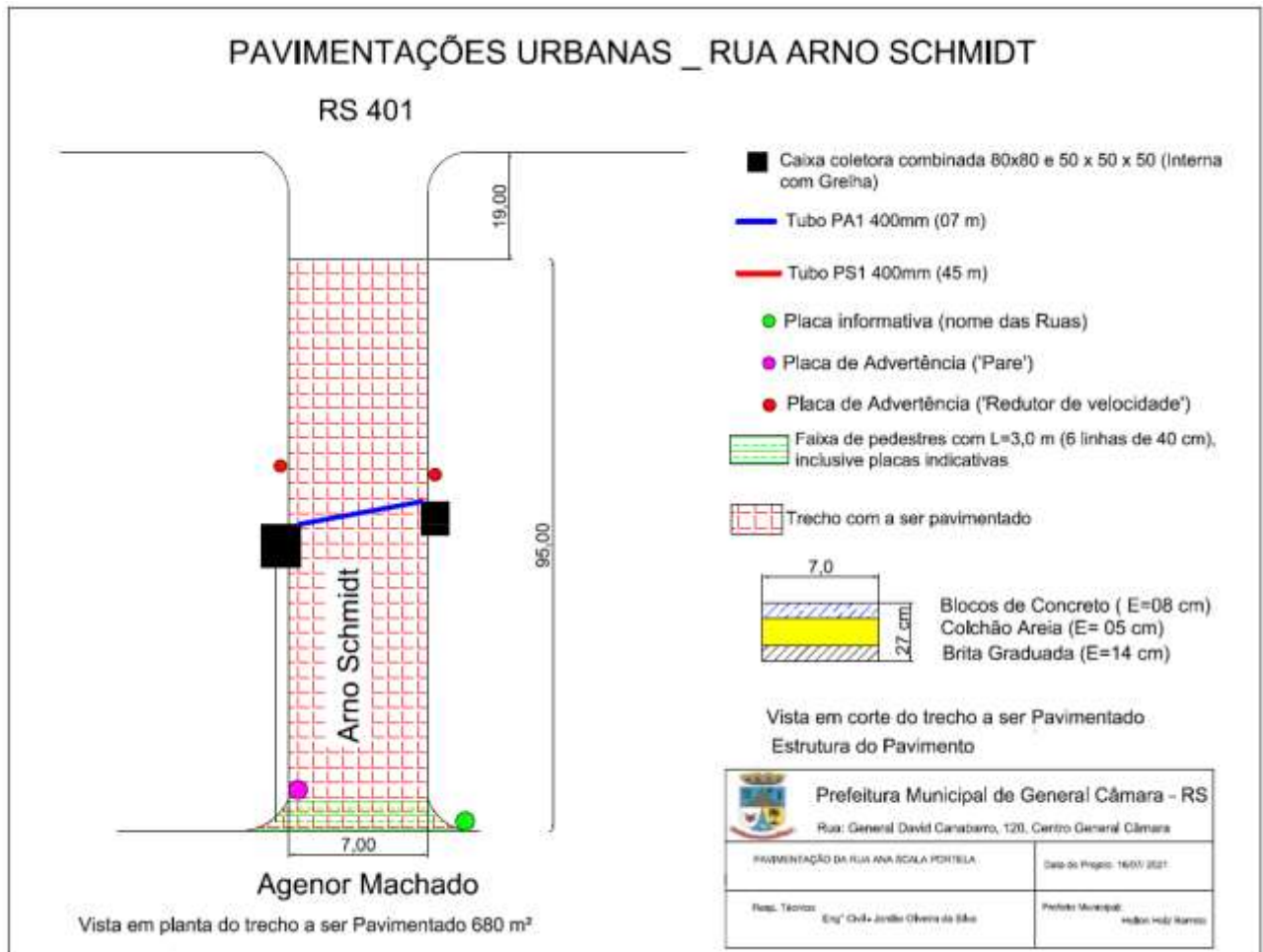


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES



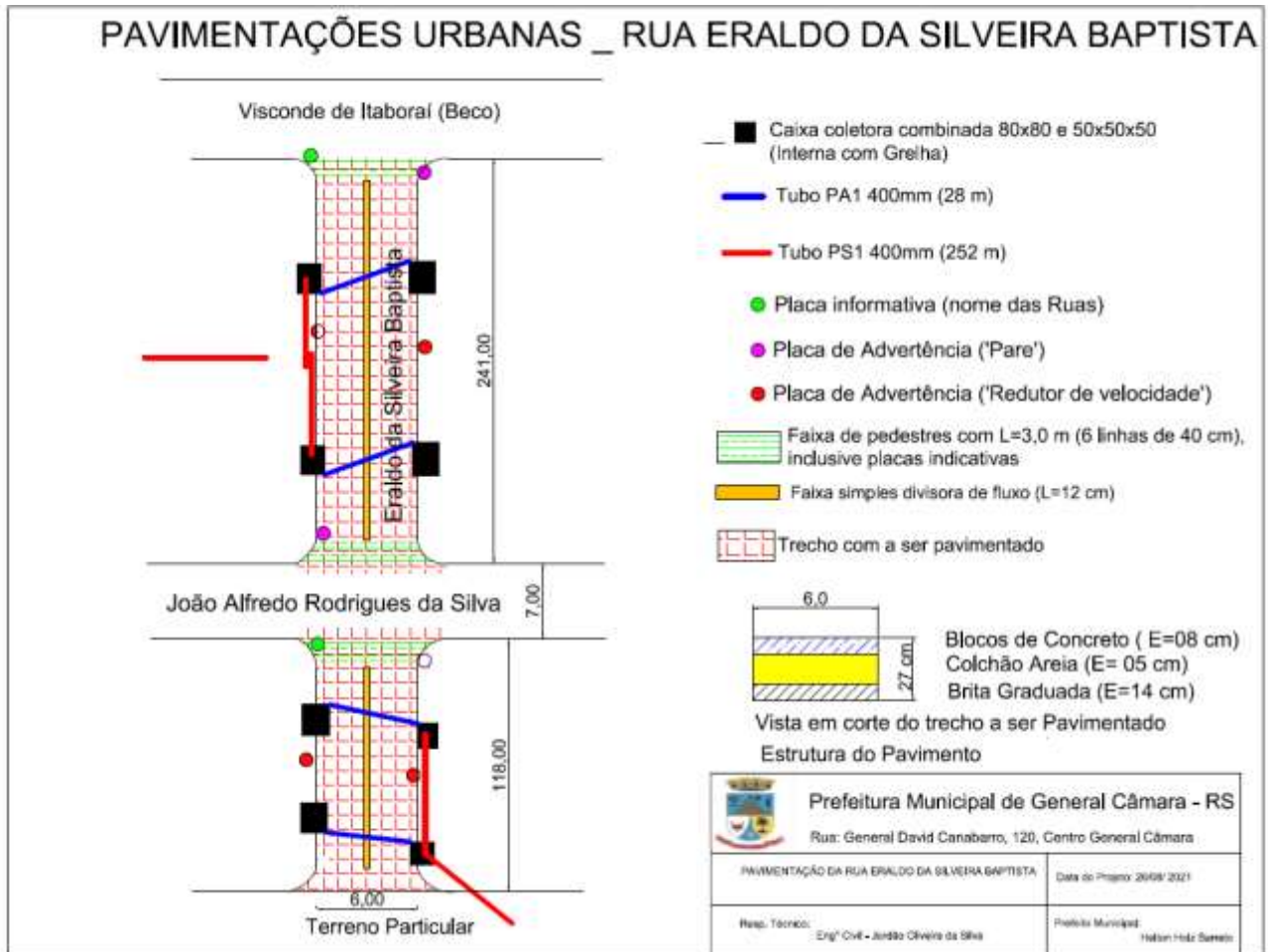


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





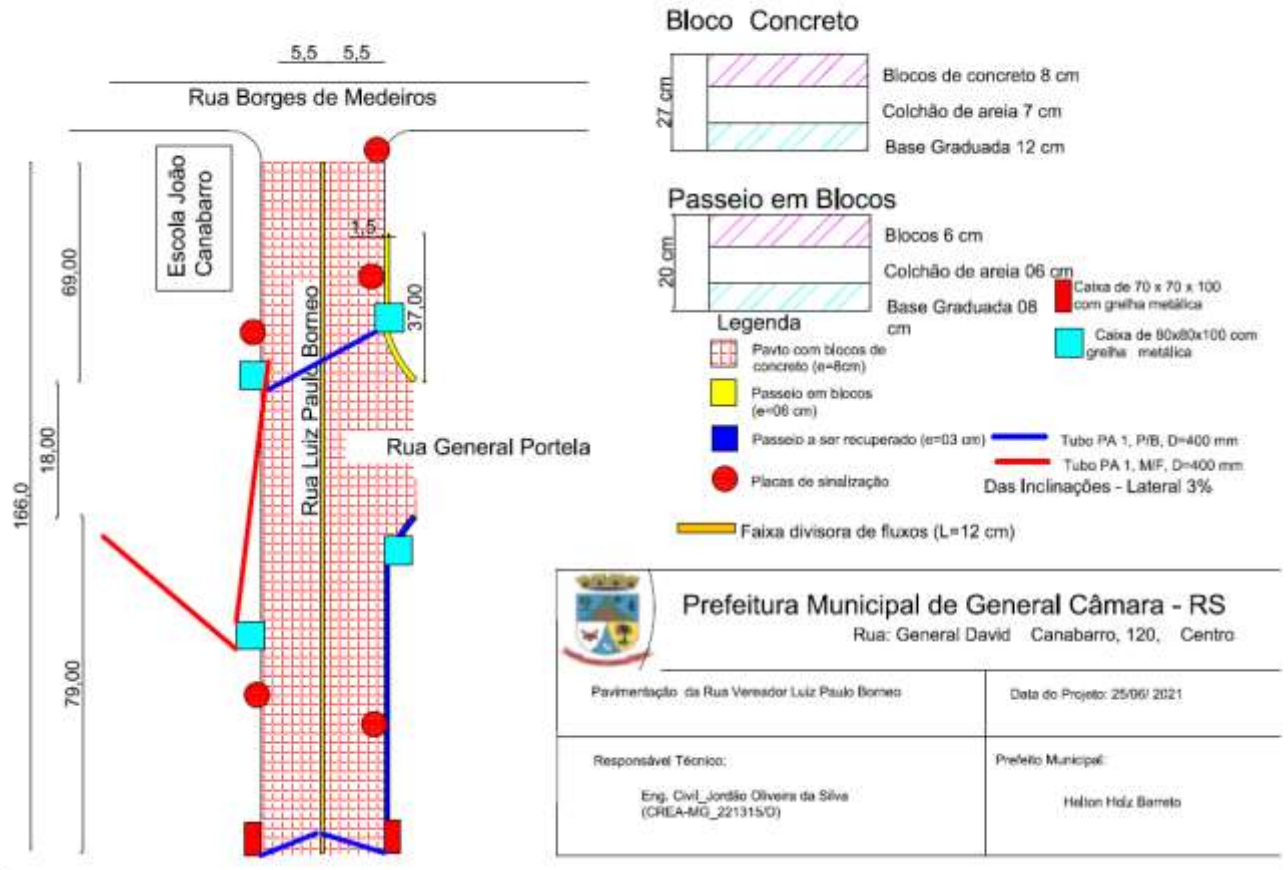
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





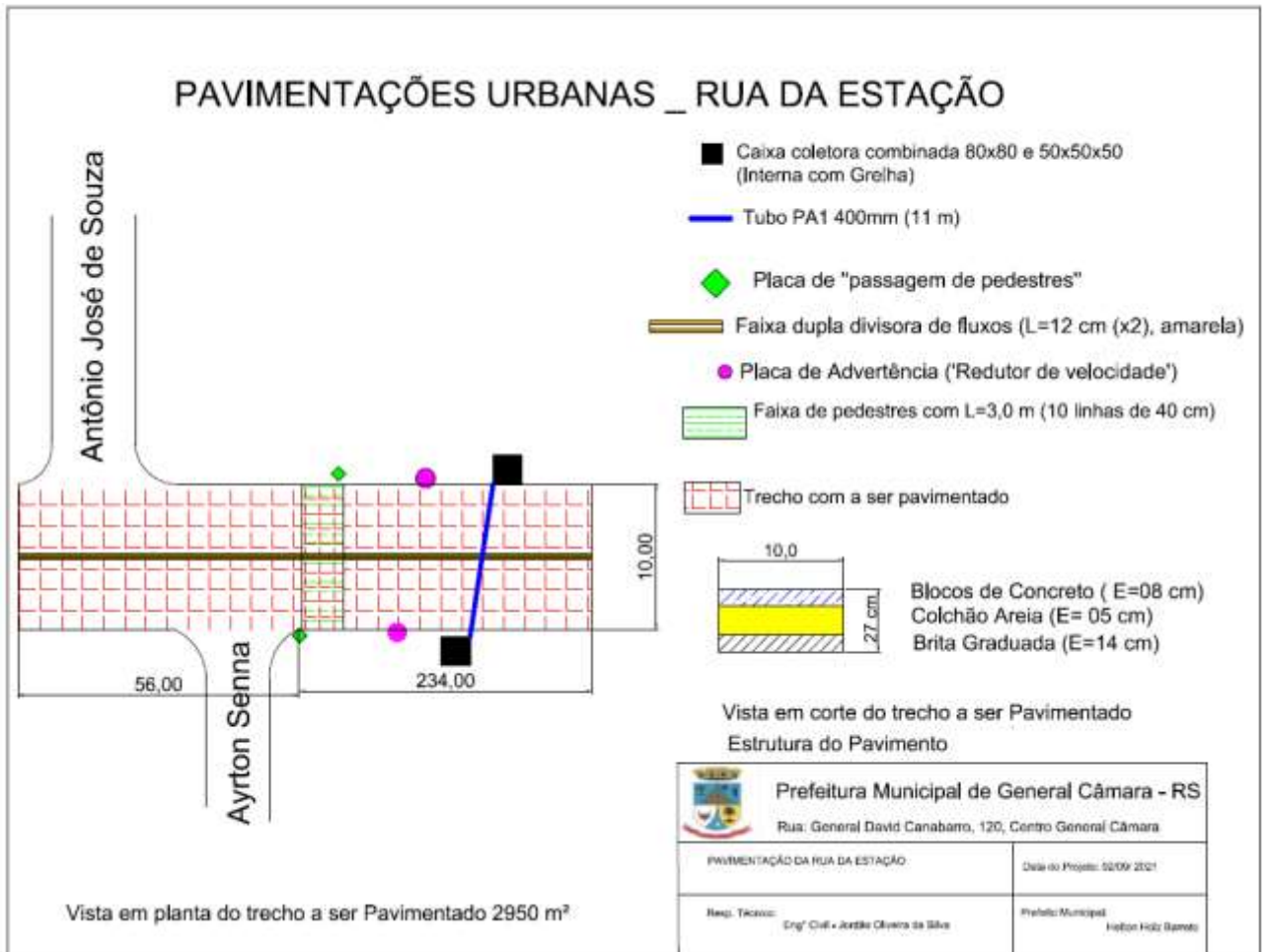
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

PAVIMENTAÇÃO - RUA VEREADOR LUIZ PAULO BORNEO





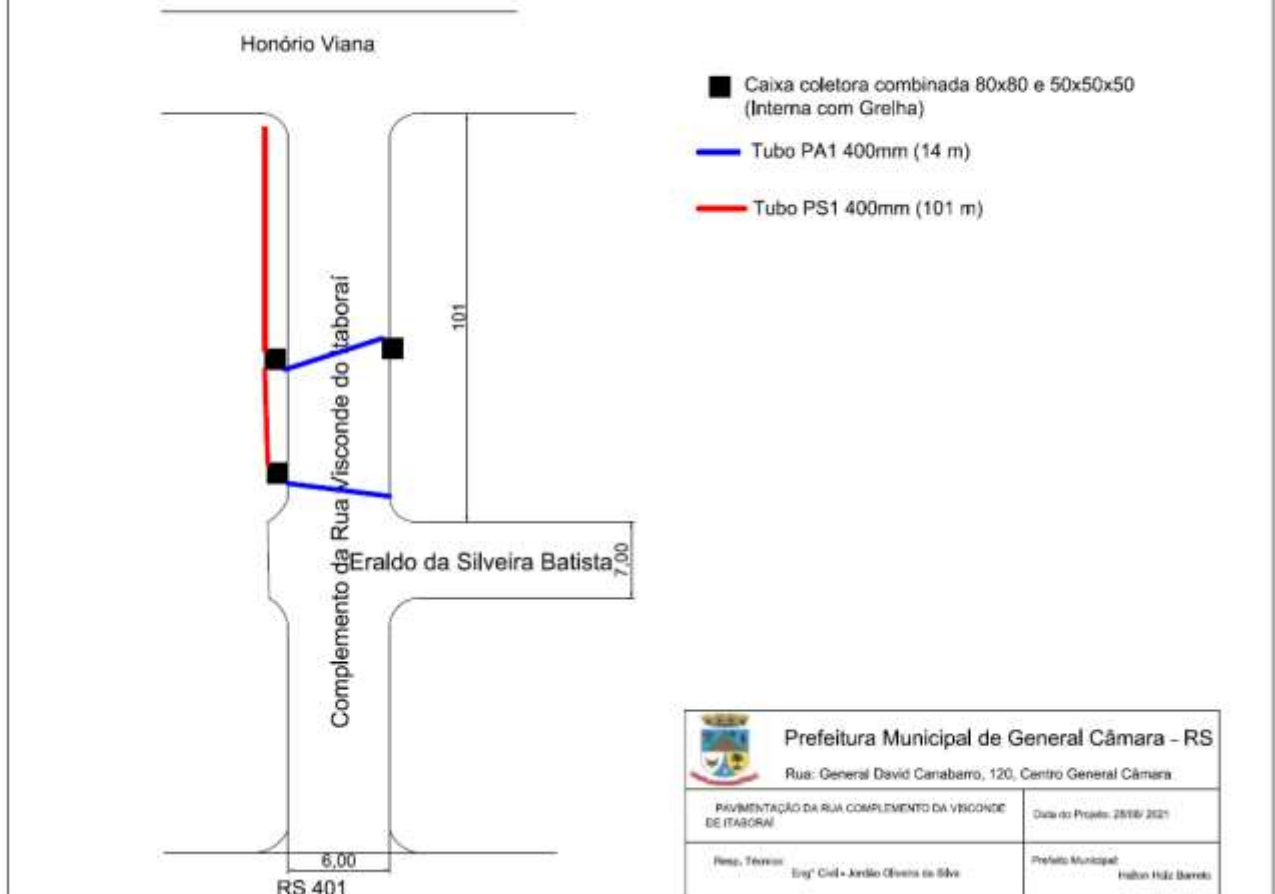
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





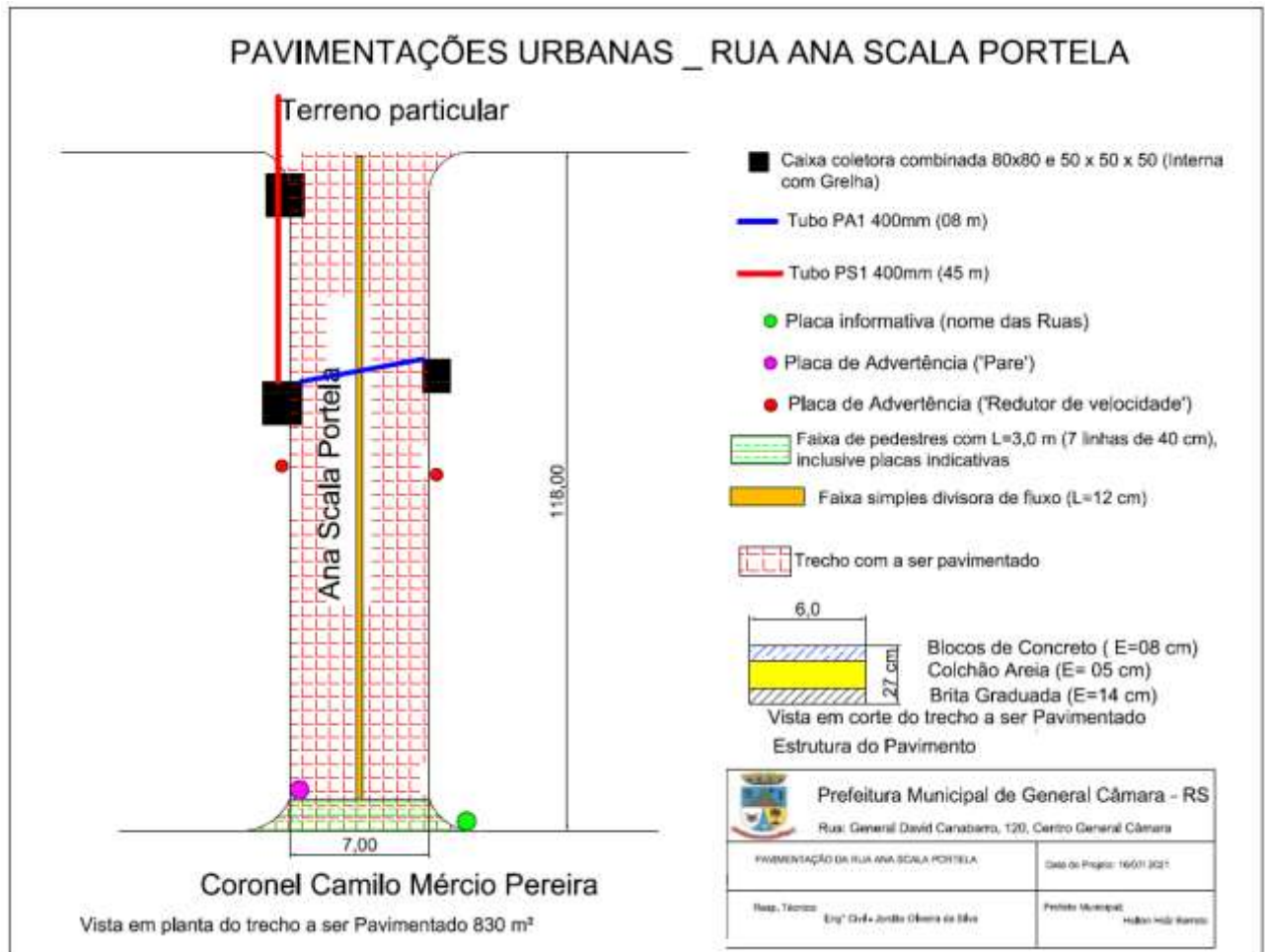
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

PAVIMENTAÇÕES URBANAS_COMPLEMENTO VISCONDE DO ITABORAÍ



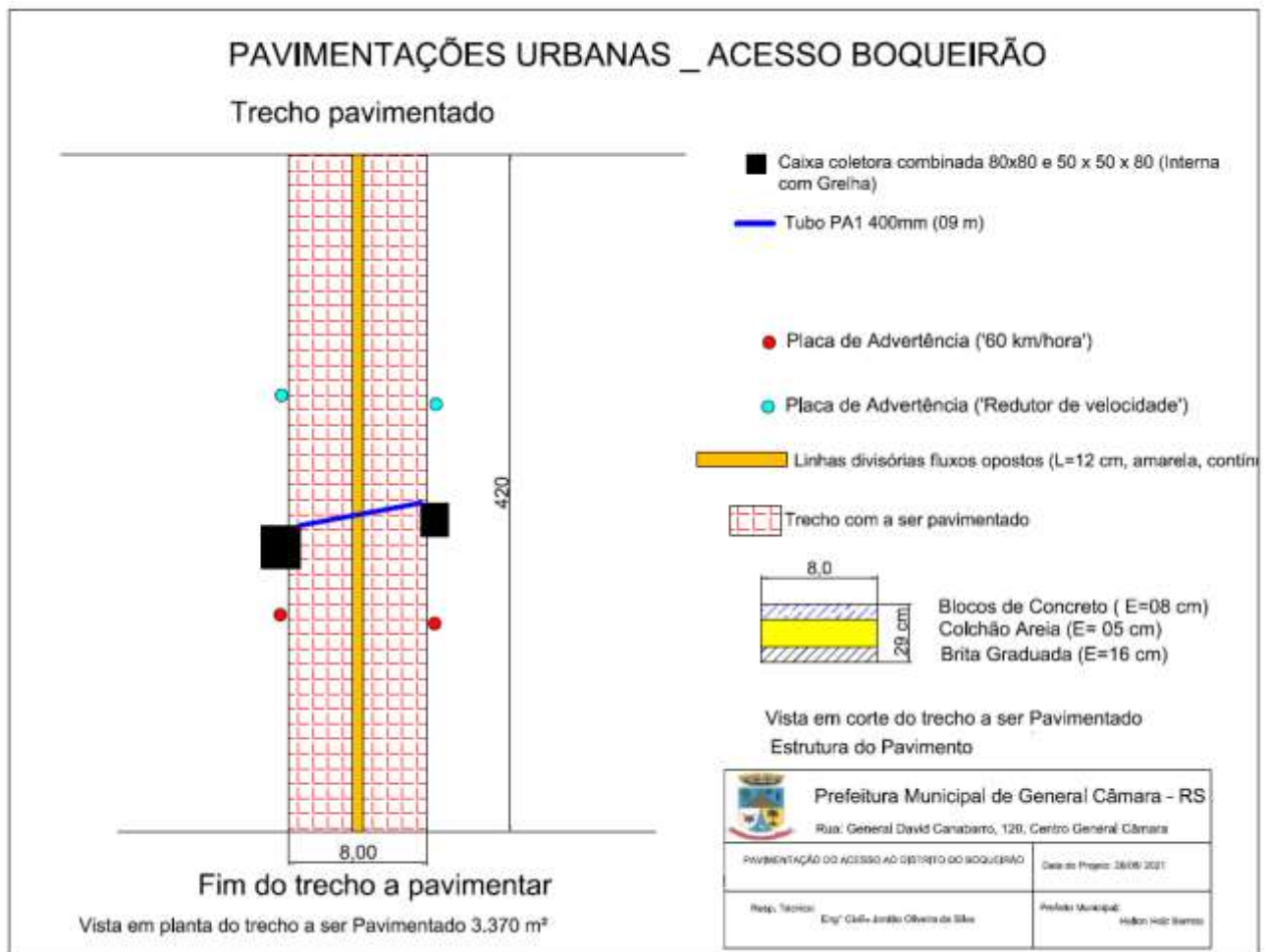


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





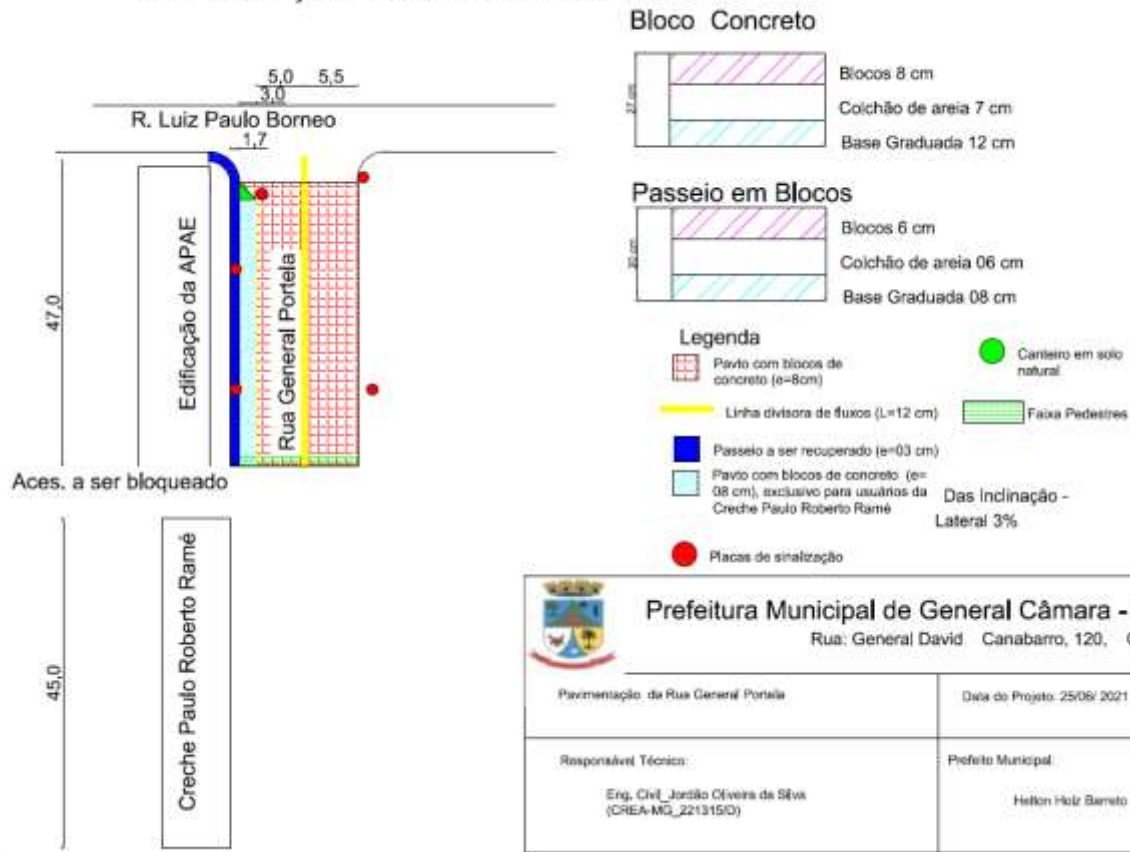
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

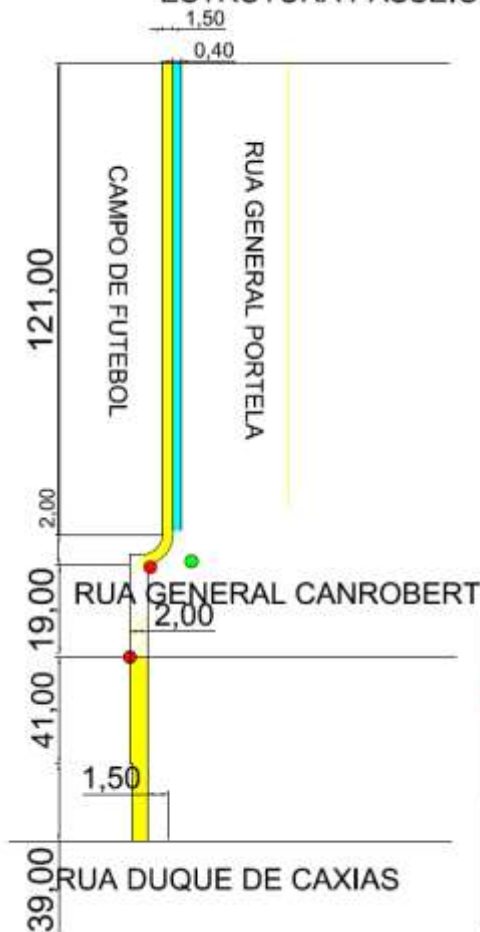
PAVIMENTAÇÃO - RUA GENERAL PORTELA



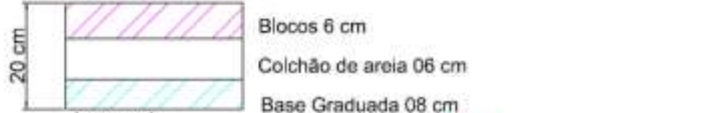


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTRUTURA PASSEIO - DUQUE DE CAXIAS À CRECHE PAULO RAMÉ



Passeio em Blocos



Legenda

- Faixa Pedestres - Blocos de Concreto (e=8cm)
- Passeio em blocos (e=06 cm)
- Sarjeta (L=40 cm e E=06 cm)

Das Inclinações - Lateral 3% Longitudinal - Conforme Terreno

● Placa 'nomes das ruas'

● Placas de sinalização

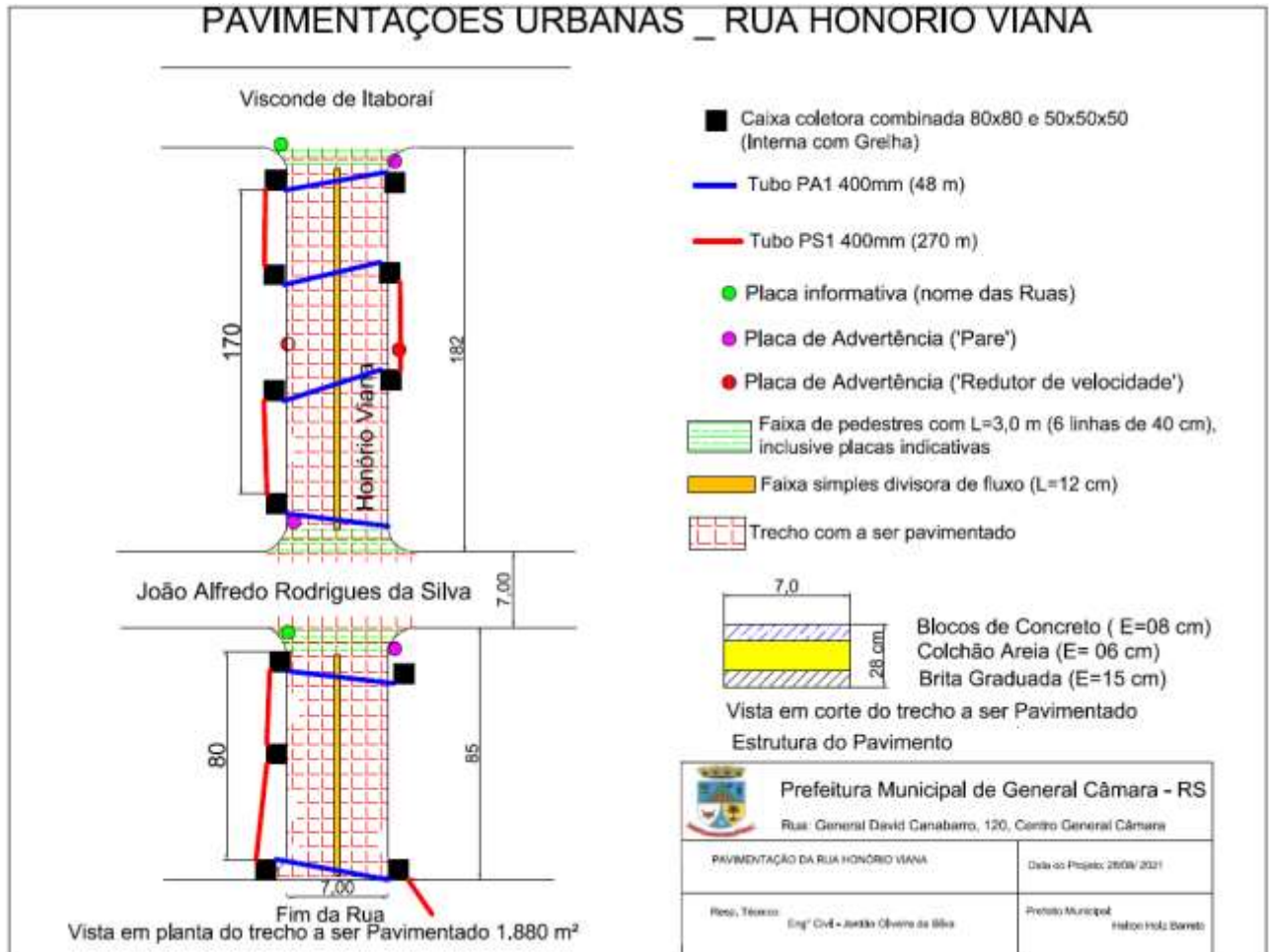
 Prefeitura Municipal de General Câmara - RS Rua: General David Canabarro, 120, Centro	
Passeio na Rua General Portela	Data do Projeto: 25/06/ 2021
Responsável Técnico: Eng. Civil Jordão Oliveira da Silva (CREA-MG_221315/D)	Prefeito Municipal: Helton Holz Barreto





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

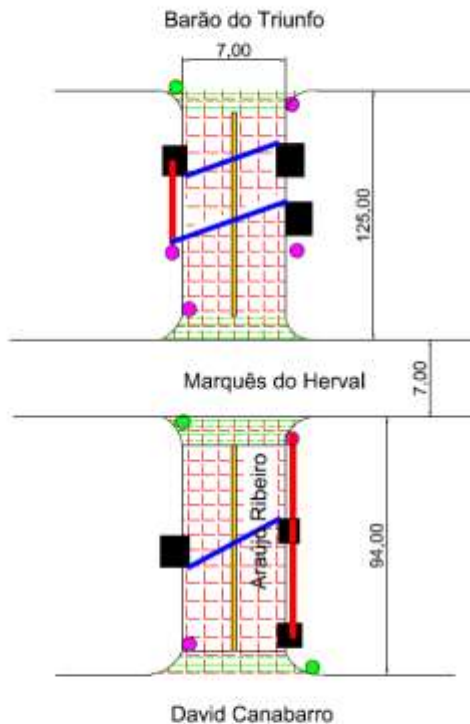
PAVIMENTAÇÕES URBANAS _ RUA HONORIO VIANA





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

PAVIMENTAÇÕES URBANAS _ RUA ARAÚJO RIBEIRO



Vista em planta do trecho a ser Pavimentado 1.538 m²

- Caixa coletora combinada 80x80 (Interna com Grelha)
 - Tubo PA1 400mm (24 m)
 - Tubo PS1 400mm (144 m)
 - Placa informativa (nome das Ruas)
 - Placa de Advertência ('Pare' e 'Redutor de velocidade')
 - ▨ Faixa de pedestres com L=3,0 m (7 linhas de 40 cm), inclusive placas indicativas
 - ▨ Faixa divisora de fluxos (L=12 cm)
 - ▨ Trecho com a ser pavimentado
- 7,0
-
- Bloco de Concreto (E= 08 cm)
Colchão de areia (E= 06 cm)
Base com BGS (E= 15 cm)

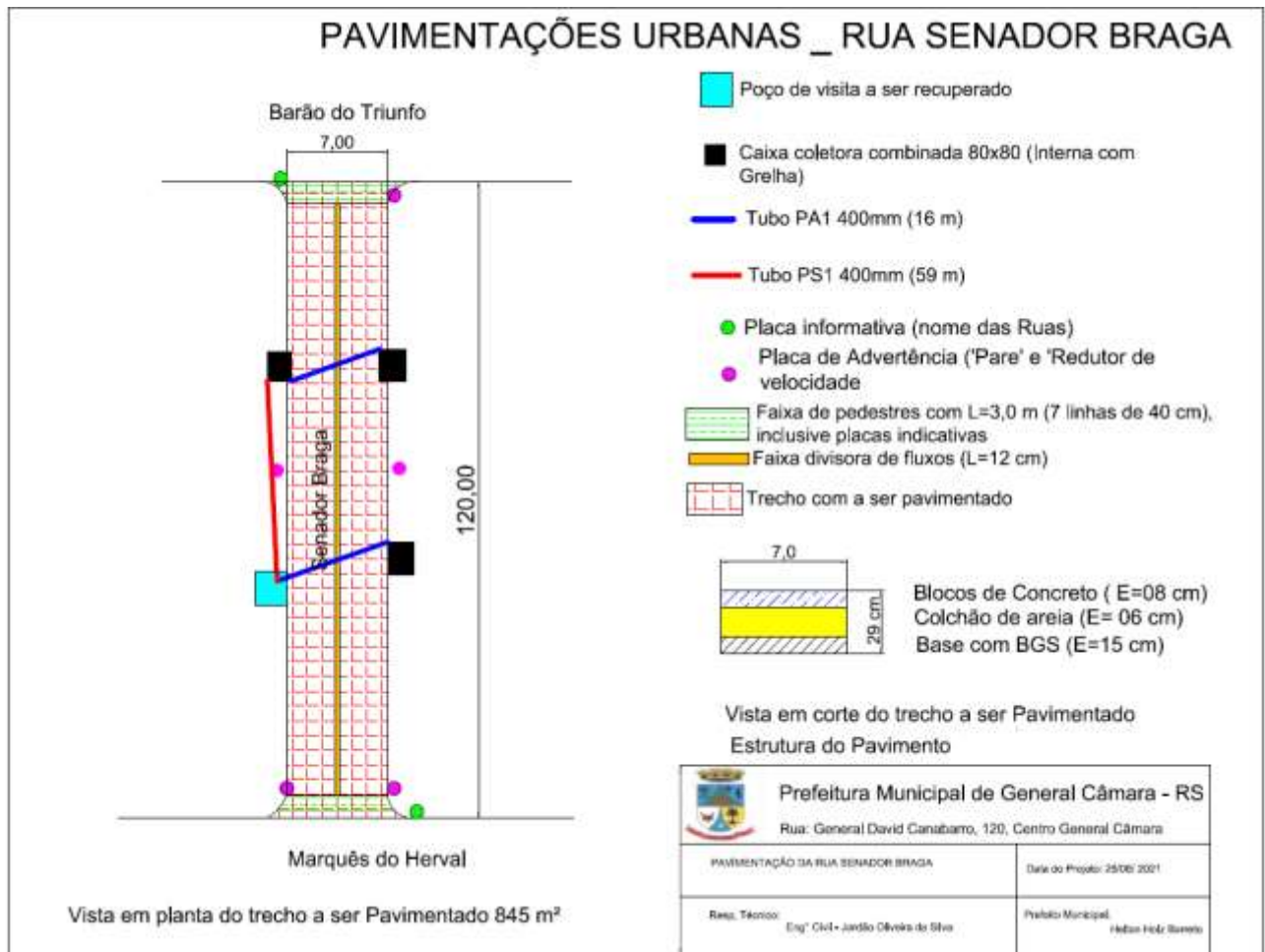
Vista em corte do trecho a ser Pavimentado
Estrutura do Pavimento

 Prefeitura Municipal de General Câmara - RS	
Rua: General David Canabarro, 120, Centro General Câmara	
PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARAÚJO RIBEIRO	Data do Projeto: 25/08/2021
REAL. Técnico: Eng.º Civil - Juscelino Oliveira da Silva	Projeto Municipal: Nelson Fozzi Senes





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo II - Planilha de Composição do BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI Considerado para a obra - Pavimentação Na Zona Urbana e nos Acessos aos Distritos de Santo Amaro e Boqueirão	BDI Total	19,87%

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS - SECRETARIA PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETOR DE ENGENHARIA														
Obra: Pavimentação em CBR2 e Blocos de Concreto na Zona Urbana e nos Acessos aos Distritos de Santo Amaro e Boqueirão														
Local: Centro e Zona Rural														
Município: General Câmara - RS														
ITEM	SERVIÇOS E MATERIAS	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO - PRAZO DE EXECUÇÃO - 18 Meses												
		jan01	fev01	mar01	abr01	mai01	jun01	jul01	ago01	set01	out01	nov01	dez01	TOTAL ACUMULADO
1	Mobilização da obra	R\$0 100,00												R\$0 100,00
2	Administração da obra	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00
3	Serviços gerais	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00
4	Transporte de materiais	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00
5	Pavimentação com blocos de concreto				R\$0 210,13	R\$7 000,00	R\$7 000,00	R\$7 000,00	R\$7 000,00	R\$7 000,00	R\$7 000,00	R\$7 000,00	R\$7 000,00	R\$2 240 210,13
6	Materiais e instalações													R\$0 210,13
7	Serviços gerais e instalações													R\$0 210,13
8	Desmobilização													R\$0 100,00
TOTAL GERAL:		R\$ 0 100,00	R\$ 0 000,00	R\$ 0 000,00	R\$ 0 210,13	R\$ 7 000,00	R\$ 7 000,00	R\$ 7 000,00	R\$ 7 000,00	R\$ 7 000,00	R\$ 7 000,00	R\$ 7 000,00	R\$ 7 000,00	R\$ 2 240 210,13

ITEM	SERVIÇOS E MATERIAS	PAVIMENTAÇÃO EM CBR2 - PRAZO DE EXECUÇÃO - 18 Meses										TOTAL ACUMULADO	
		jan01	fev01	mar01	abr01	mai01	jun01	jul01	ago01	set01	out01		
1	Mobilização e Serviços Gerais	R\$0 100,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 100,00
2	Administração da obra	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00	R\$0 410,00
3	Desmobilização	R\$0 200,00											R\$0 200,00
4	Pavimentação com CBR2 (a=04)				R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00
5	Desmobilização - Instalação, Serviços Gerais e Organização				R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00	R\$0 000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 0 510,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 410,00	R\$ 0 510,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo IV – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
EM ANEXO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo V - Planilha Orçamentária dos Trechos (apenas informativa)

Item		Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 19,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações
Serviços Gerais									
1	1	1	CPU	m²	830,00	R\$0,26	R\$0,25	R\$196,35	
2	2	2	CPU	m²	830,00	R\$0,23	R\$0,20	R\$184,21	
3	3	3	60099	m²	99,50	R\$4,92	R\$7,71	R\$1.506,39	
4	4	4	101128	m²	124,38	R\$2,28	R\$3,27	R\$1.572,88	
5	5	5	90585	m²	399,00	R\$3,38	R\$1,39	R\$1.741,71	
6	6	6	100274	m²	124,38	R\$3,35	R\$0,79	R\$1.199,96	
Total com Serviços Gerais								R\$4.426,49	
Drenagem de águas pluviais									
7	7	7	CPU	Unidade	4,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$290,90	R\$6.925,12
8	8	8	CPU	m²	6,90	R\$13,05	R\$55,30	R\$13,58	R\$585,32
9	9	9	90590	m³/m	345,00	R\$0,08	R\$0,41	R\$0,14	R\$285,35
10	10	10	90210	m	14,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$38,85	R\$2.436,89
11	11	11	90588	m	101,00	R\$21,42	R\$72,96	R\$16,76	R\$11.438,89
Total com drenagem de águas pluviais								R\$21.039,56	
Sinalização, serviços finais e organização									
12	12	12	CPU	m²	830,00	R\$0,26	R\$0,25	R\$196,35	
Total com Sinalização, serviços finais e organização								R\$196,35	
Custo total da obra								R\$26.265,40	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS
 Orçamento para execução de Pavimentação Na Rua Adão Albanus - Área = 680 m²
 Estado: RIO GRANDE DO SUL
 DATA BASE - Julho 2021

Item		Sinopse/Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 19,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações
Serviços Iniciais									
Serviços de limpeza e organização da obra	1	CPU	m²	600,00	R\$0,28		R\$0,28	R\$187,00	
Serviços de topografia e marcação	2	CPU	m²	600,00	R\$0,23	R\$0,15	R\$0,27	R\$237,34	
Escavação de vala para tubulação	3	60069	m³	44,50	R\$4,02	R\$7,71	R\$2,51	R\$696,14	
Escavação de material da primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	4	101128	m³	231,50	R\$2,38	R\$9,27	R\$2,10	R\$2.927,61	
Transporte de material espedente para Bota-fora - DMT 04 KM	5	93588	m³	1.102,00	R\$0,28	R\$7,28	R\$0,31	R\$2.034,29	
Regularização de material com trator de esteiras	6	102574	m²	291,50	R\$0,38	R\$0,79	R\$0,23	R\$316,36	
Regularização e rebordo de subleito	7	102578	m²	800,00	R\$0,75	R\$1,08	R\$0,38	R\$1.391,78	
Total com Serviços Iniciais								R\$7.970,52	
Drenagem de águas pluviais									
Cama coladora mista BL (0,50x0,50m), paralela em alvenaria com embolo interno e lâmpa concreto, inclusive grelha metálica	8	CPU	Unidade	2,00	R\$722,27	R\$721,01	R\$286,90	R\$1.481,58	
Benjo de brita 2 (nº10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	9	CPU	m²	3,30	R\$13,05	R\$5,30	R\$13,58	R\$270,37	
Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	10	93590	m³/km	165,00	R\$0,09	R\$0,91	R\$0,14	R\$136,47	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bolsa)	11	82210	m	7,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$28,88	R\$1.216,44	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	12	66288	m	48,00	R\$21,42	R\$72,96	R\$16,70	R\$9.431,55	
Total com drenagem de águas pluviais								R\$10.518,39	
Pavimentação em blocos de concreto									
Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (nº14cm)	13	90396	m²	93,71	R\$4,24	R\$4,38	R\$19,60	R\$11.370,05	
Transporte de brita graduada - DMT 90 KM	14	93590	m³/km	4.895,52	R\$0,09	R\$0,79	R\$0,13	R\$53.783,28	
Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, h=15 e b=30), inclusive fornecimento e transporte	15	94273	m	196,00	R\$12,34	R\$32,90	R\$4,99	R\$10.830,62	
Execução de Meio-Fio de Concreto (b=18, h=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte	16	94274	m	8,00	R\$15,06	R\$32,99	R\$4,55	R\$481,07	
Assentamento de bloco de concreto (nº18 cm) sobre colônia de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colônia	17	82399	m²	600,00	R\$7,92	R\$52,88	R\$12,07	R\$43.707,00	
Fornecimento e execução de acabamento com saída de ornento nas laterais da pista (parquet - L=90 cm)	18	CPU	m²	58,80	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,94	R\$331,68	
Transporte de areia para colônia - 12 KM	19	95980	m³/km	432,30	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,18	R\$481,20	
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	20	102509	m²	61,00	R\$9,28	R\$11,03	R\$3,94	R\$1.180,49	
Total com Pavimentação em blocos de concreto								R\$71.516,48	
Sinalização, serviços finais e organização									
Placa de Advertência e informativa (barras de fluxo e "Pare" - reflexiva)	21	CPU	Unidade	8,00	R\$61,22	R\$293,76	R\$66,63	R\$2.735,07	
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	22	102509	m²	11,78	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,94	R\$272,21	
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixas)	23	102509	m²	22,80	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,94	R\$627,78	
Serviços de limpeza e organização final da obra	24	CPU	m²	600,00	R\$0,28		R\$0,28	R\$187,00	
Total com Sinalização, serviços finais e organização								R\$3.720,02	
Custo total da obra								R\$93.525,42	







Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

Item		Sinopse/Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 15,87 %	Valor total - Inclusive BDI	Observações
Serviços Iniciais									
1	Serviços de limpeza e organização da obra	CPU	m²	700,00	R\$0,38	R\$0,05	R\$0,05	R\$236,86	
2	Serviços de topografia e marcação	CPU	m²	700,00	R\$0,21	R\$0,10	R\$0,07	R\$200,25	
3	Escavação de vala para tubulação	00099	m³	87,20	R\$4,92	R\$7,71	R\$2,51	R\$1.326,17	
4	Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	32128	m³	324,70	R\$2,28	R\$5,27	R\$2,70	R\$4.106,26	
5	Transporte de material excedente para fora - DMT 04 KM	93588	m³	1.647,60	R\$0,26	R\$1,26	R\$0,31	R\$53.041,47	
6	Empilhamento de material com trator de esteira	90574	m³	324,70	R\$0,35	R\$0,79	R\$0,23	R\$443,71	
7	Regularização e reboco de subleito	90576	m²	760,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,76	R\$1.645,50	
Total com Serviços Iniciais								R\$11.258,02	
Drenagem de águas pluviais									
8	Caixa coletora brita BL (0,30x0,30m); parede em alvenaria com reboco interno e laje de concreto, inclusive grelha metálica	CPU	Unidade	4,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$286,00	R\$6.920,12	
9	Berço de brita 2 (nº10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	CPU	m³	6,54	R\$13,05	R\$55,30	R\$13,58	R\$336,83	
10	Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	93590	m³km	327,00	R\$0,08	R\$0,61	R\$0,14	R\$270,46	
11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Porta e Botas)	92210	m	14,00	R\$122,43	R\$122,78	R\$28,85	R\$2.436,89	
12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	96558	m	95,00	R\$21,42	R\$7,98	R\$18,76	R\$10.749,94	
Total com drenagem de águas pluviais								R\$20.916,23	
Pavimentação em blocos de concreto									
13	Fornecimento e execução de base com brita graduada stripes (e=14cm)	96396	m²	116,68	R\$4,34	R\$4,38	R\$16,60	R\$14.029,96	
14	Transporte de brita graduada - DMT 50 KM	93590	m³km	9.934,04	R\$0,08	R\$0,59	R\$0,13	R\$4.785,80	
15	Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, h=13 e b=30), inclusive fornecimento e transporte	94273	m	250,00	R\$12,34	R\$32,92	R\$8,99	R\$13.563,29	
16	Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	94274	m	8,00	R\$15,09	R\$32,99	R\$9,55	R\$461,07	
17	Fornecimento e execução de acabamento com calda de cimento nas laterais da pista (saixetas - L=30 cm)	92399	m²	760,00	R\$7,92	R\$32,85	R\$12,07	R\$55.362,20	
18	Fornecimento e execução de acabamento com calda de cimento nas laterais da pista (saixetas - L=30 cm)	CPU	m²	75,00	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,94	R\$423,44	
19	Transporte de areia para colchão - 13 KM	95580	m³km	647,14	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,18	R\$680,40	
20	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura auto-fio)	90209	m²	64,50	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,04	R\$1.492,97	
Total com Pavimentação em blocos de concreto								R\$90.786,11	
Sinalização, serviços finais e organização									
21	Placa de Advertência e Informativa (Nome de Rua, Redutor de velocidade e 'Piso' - reflexiva)	CPU	Unidade	10,00	R\$81,22	R\$203,78	R\$56,63	R\$3.416,33	
22	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	90209	m²	15,00	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$347,20	
23	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorreflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (lance)	90209	m²	30,00	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,04	R\$694,41	
24	Serviços de limpeza e organização final da obra	CPU	m²	760,00	R\$0,36	R\$0,05	R\$0,05	R\$236,86	
Total com Sinalização, serviços finais e organização								R\$4.694,81	
Custo total da obra								R\$127.498,18	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

 		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Orçamento para execução de Pavimentação na Rua Ana Scola Portelo - Área = 830 m² Estado: RIO GRANDE DO SUL DATABASE - Julho 2021						
Item	Sinopse-Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BSI - 19,87 %	Custo total - Inclusive BSI	Observações
Serviços Iniciais								
1	Serviços de limpeza e organização da obra	CPU	m²	630,00	R\$0,26	R\$0,05	R\$125,08	
2	Serviços de topografia e marcação	CPU	m²	830,00	R\$0,23	R\$0,07	R\$338,33	
3	Escavação de vala para tubulação	m³	42,40	R\$4,92	R\$7,71	R\$2,51	R\$341,82	
4	Escavação de material da primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	m³	301,78	R\$2,26	R\$8,27	R\$2,10	R\$3.818,33	
5	Transporte de material excedente para Bota-lora - DMT 04 KM	m³	1.376,70	R\$0,26	R\$1,26	R\$0,31	R\$2.541,39	
6	Espalhamento de material com trator de esteiras	m³	301,78	R\$0,35	R\$0,79	R\$0,23	R\$412,36	
7	Regularização e reboco de subleito	m²	830,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,28	R\$1.800,81	
Total com Serviços Iniciais							R\$7.790,83	
Drenagem de águas pluviais								
8	Caixa coletora ressa BL (0,80x0,80m), parede em alvenaria com embio interno e tampa concreta, inclusive grelha metálica	CPU	Unidade	3,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$286,00	R\$5.192,34
9	Berço de brita 2 (e=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	CPU	m²	3,18	R\$13,05	R\$5,30	R\$13,58	R\$280,54
10	Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	m³km	159,00	R\$0,09	R\$0,61	R\$0,14	R\$131,51	
11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Botsa)	m	8,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$38,85	R\$1.392,51	
12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	m	45,00	R\$21,42	R\$72,98	R\$18,76	R\$5.092,08	
Total com drenagem de águas pluviais							R\$12.068,97	
Pavimentação em blocos de concreto								
13	Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (e=14cm)	m³	126,10	R\$4,24	R\$4,38	R\$1,60	R\$15.143,44	
14	Transporte de brita graduada - DMT 50 KM	m³km	6.405,00	R\$0,06	R\$0,59	R\$0,13	R\$5.144,04	
15	Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, h=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte	m	244,00	R\$12,34	R\$32,92	R\$8,98	R\$13.237,77	
16	Execução de Meio-Fio (curvo) de Concreto (b=15, h=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte	m	6,00	R\$15,09	R\$32,98	R\$9,55	R\$345,80	
17	Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	m²	830,00	R\$7,82	R\$52,65	R\$12,07	R\$60.461,35	
18	Fornecimento e execução de calçamento com calda de cimento nas laterais da pista (sarjetas - L=30 cm)	CPU	m²	70,60	R\$2,29	R\$2,42	R\$90,94	R\$399,73
19	Transporte de areia para colchão - 13 KM	m³km	706,75	R\$0,07	R\$0,62	R\$0,18	R\$753,99	
20	Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	m²	62,50	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$1.446,66	
Total com Pavimentação em blocos de concreto							R\$96.932,80	
Sinalização, serviços finais e organização								
21	Placa de Advertência e informativa (Número de Ruas, Redutor de velocidade e Pare - reflexiva)	CPU	Unidade	6,00	R\$81,22	R\$203,79	R\$6,63	R\$2.049,80
22	Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	m²	14,16	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$327,76	
23	Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixas)	m²	21,60	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$499,97	
24	Serviços de limpeza e organização final da obra	CPU	m²	830,00	R\$0,26	R\$0,05	R\$250,68	
Total com Sinalização, serviços finais e organização							R\$3.136,21	
Custo total da obra							R\$121.937,81	







Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Item		Sinopse/Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 15,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações
Serviços Iniciais									
1	Serviços de limpeza e organização da obra	CPU	m²	1.538,00	R\$0,26		R\$0,26	R\$470,34	
2	Serviços de topografia e marcação	CPU	m²	1.538,00	R\$0,23	R\$0,10	R\$0,07	R\$305,39	
3	Escavação de vala para tubulação	90099	m³	134,40	R\$4,62	R\$7,71	R\$2,41	R\$2.034,78	
4	Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	101128	m³	015,00	R\$2,28	R\$4,27	R\$2,10	R\$777,78	
5	Transporte de material excedente para Bota-forta - DMT 54 KM	93588	m³	2.907,70	R\$0,38	R\$1,28	R\$0,31	R\$8.535,76	
6	Espalhamento de material com tator de esteiras	106974	m²	818,00	R\$0,38	R\$0,79	R\$0,23	R\$240,44	
7	Regularização e refiro de subleito	106978	m²	1.538,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,28	R\$3.336,62	
Total com Serviços Iniciais								R\$20.511,37	
Drenagem de águas pluviais									
8	Caixa coletora mista BL (0,60x0,30m), parede em alvenaria com emboco interno e tampa concreto, inclusive grelha metálica	CPU	Unidade	8,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$295,90	R\$10.264,67	
9	Berço de brita 2 (ø=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	CPU	m²	10,08	R\$13,05	R\$5,30	R\$13,58	R\$825,87	
10	Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	93580	m³/km	504,00	R\$0,08	R\$0,61	R\$0,14	R\$410,80	
11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bola)	92210	m	24,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$28,85	R\$4.177,52	
12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	90558	m	144,00	R\$21,42	R\$72,06	R\$18,76	R\$18.294,65	
Total com drenagem de águas pluviais								R\$32.096,57	
Pavimentação em blocos de concreto									
13	Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (ø=14cm)	90386	m²	253,65	R\$4,24	R\$4,28	R\$18,60	R\$30.050,55	
14	Transporte de brita graduada - DMT 50 KM	93580	m³/km	12.692,70	R\$0,08	R\$0,59	R\$0,13	R\$10.163,68	
15	Execução de Meio-Fio de Concreto (ø=15, ø=13 e ø=30), inclusive fornecimento e transporte	94273	m	438,00	R\$12,34	R\$10,92	R\$6,09	R\$23.762,65	
16	Execução de Meio-Fio (curvo) de Concreto (ø=15, ø=13 e ø=30), inclusive fornecimento e transporte	94278	m	18,00	R\$15,00	R\$12,00	R\$6,58	R\$922,14	
17	Assentamento de bloco de concreto (ø=06 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	92389	m²	1.538,00	R\$7,92	R\$2,86	R\$12,07	R\$112.035,61	
18	Fornecimento e execução de caldeamento com calde de cimento nas laterais da pista (saletas - L=30 cm)	CPU	m²	131,40	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,04	R\$741,87	
19	Transporte de areia para colchão - 13 KM	95880	m³/km	1.346,60	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,19	R\$1.438,61	
20	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	102509	m²	113,50	R\$8,28	R\$11,00	R\$3,54	R\$2.627,17	
Total com Pavimentação em blocos de concreto								R\$181.732,90	
Sinalização, serviços finais e organização									
21	Placa de Advertência e informativa (Nomes de Ruas e "Pare" - reflexiva)	CPU	Unidade	8,00	R\$91,22	R\$203,78	R\$56,83	R\$3.074,70	
22	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - alto e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	102509	m²	26,28	R\$5,28	R\$11,00	R\$3,84	R\$608,30	
23	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixas)	102509	m²	67,20	R\$8,28	R\$11,00	R\$3,84	R\$1.955,47	
24	Serviços de limpeza e organização final da obra	CPU	m²	1.538,00	R\$0,26		R\$0,05	R\$470,34	
Total com Sinalização, serviços finais e organização								R\$5.717,81	
Custo total da obra								R\$240.161,65	







Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

 		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Orçamento para execução de Pavimentação Na Rua Arno Schmidt - Área = 680 m ² Estado: RIO GRANDE DO SUL DATA BASE - Julho 2021						
Item	Sinopse-Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 15,87 %	Custo total Inclusive BDI	Observações
Serviços Iniciais								
1	Serviços de limpeza e organização da obra	CPU	m ²	690,00	R\$0,28	R\$0,05	R\$211,93	
2	Serviços de topografia e marcação	CPU	m ²	690,00	R\$0,23	R\$0,10	R\$259,99	
3	Estacação de vias para tubulação	80099	m ³	41,60	R\$4,92	R\$7,71	R\$529,81	
4	Estacação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	101129	m ³	204,10	R\$2,28	R\$3,27	R\$3.213,42	
5	Transporte de material excedente para fora-obra - DMT 04 KM	83988	m ³	1.182,80	R\$0,29	R\$1,26	R\$32.163,45	
6	Equipamento de material com trator de esteiras	103574	m ³	204,10	R\$0,33	R\$0,79	R\$347,93	
7	Regularização e reboco de subleito	105476	m ²	680,00	R\$0,75	R\$1,09	R\$30,39	
Total com Serviços Iniciais							R\$38.530,16	
Drainagem de Águas Pluviais								
8	Caixa coletora mista BL (Ø 85xØ 30cm), passeio em alvenaria com reboco interno e tampa esportiva, inclusive grelha metálica	CPU	Unidade	2,00	R\$722,27	R\$721,81	R\$296,90	R\$3.461,56
9	Borço de brita 2 (n=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	CPU	m ²	3,12	R\$13,06	R\$5,30	R\$13,58	R\$255,83
10	Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	83990	m ³ /km	156,00	R\$0,08	R\$0,81	R\$0,14	R\$129,03
11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bola)	82210	m	7,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$26,95	R\$1.218,44
12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	85588	m	45,00	R\$21,42	R\$73,98	R\$18,76	R\$5.092,00
Total com drenagem de águas pluviais							R\$10.156,73	
Pavimentação em blocos de concreto								
13	Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (n=14cm)	80396	m ²	105,16	R\$4,34	R\$4,38	R\$19,60	R\$12.430,26
14	Transporte de brita graduada - DMT 50 KM	83990	m ³ /km	8.297,42	R\$0,08	R\$0,59	R\$0,13	R\$4.222,39
15	Execução de Meio-Fio de Concreto (n=15, l=13 e h=20), inclusive fornecimento e transporte	84273	m	197,00	R\$12,34	R\$32,92	R\$8,90	R\$10.697,87
16	Execução de Meio-Fio (curva) de Concreto (n=15, l=13 e h=20), inclusive fornecimento e transporte	84274	m	12,00	R\$15,09	R\$12,09	R\$9,56	R\$691,90
17	Assentamento de bloco de concreto (n=Ø8 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	82999	m ²	680,00	R\$7,92	R\$52,95	R\$12,07	R\$46.534,00
18	Fornecimento e execução de calcamento com calda de cimento nas laterais da pista (saletas - L=30 cm)	CPU	m ²	86,40	R\$3,29	R\$2,43	R\$0,94	R\$386,18
19	Transporte de areia para colchão - 13 KM	85880	m ³ /km	576,00	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,18	R\$917,72
20	Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	102509	m ²	83,20	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$1.209,43
Total com Pavimentação em blocos de concreto							R\$79.779,98	
Sinalização, serviços finais e organização								
21	Placa de Advertência e informativa (Nomes de ruas e "Pare" - reflexiva)	CPU	Unidade	6,00	R\$81,32	R\$205,78	R\$59,83	R\$2.049,90
22	Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	102509	m ²	13,68	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$316,95
23	Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixas)	102509	m ²	11,40	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$269,87
24	Serviços de limpeza e organização final da obra	CPU	m ²	690,00	R\$0,28		R\$0,05	R\$211,93
Total com Sinalização, serviços finais e organização							R\$2.642,25	
Custo total da obra							R\$101.105,16	







Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

 		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Orçamento para execução de Pavimentação Na Rua Erardo do Silveira Baptista - Área = 2.225 m² Estado: RIO GRANDE DO SUL DATA BASE - Julho 2021						
Item	Sinop/Não-Desonerado	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 18,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observação
Serviços Iniciais								
Serviços de limpeza e organização da obra	1	CPJ	m²	2.225,00	R\$0,28	R\$0,08	R\$011,98	
Serviços de topografia e marcação	2	CPJ	m²	2.225,00	R\$0,13	R\$0,10	R\$278,17	
Escavação de vala para tubulação	3	00500	m³	215,00	R\$4,00	R\$7,71	R\$3.270,18	
Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	4	101128	m³	906,75	R\$2,28	R\$6,27	R\$11.504,00	
Transporte de material excedente para Boto-foia - DMT 04 KM	5	03588	m³	4.003,00	R\$0,28	R\$1,26	R\$8.512,83	
Capotamento de material com trator de esteira	6	100574	m³	906,75	R\$0,38	R\$0,70	R\$1.243,10	
Regularização e reforço de subleito	7	100576	m²	2.225,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$4.916,62	
Total com Serviços Iniciais							R\$30.717,50	
Drenagem de águas pluviais								
Caixa sifonada mista RL (3,00x0,50m), parede em alvenaria com embrego interno e tampa concreto, inclusive grade metálica	8	CPJ	Unidade	8,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$585,00	R\$13.840,29
Benço de brita 2 (em 10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	9	CPJ	m³	16,80	R\$13,05	R\$56,30	R\$13,58	R\$1.376,44
Transporte de brita 2 - DMT 00 KM	10	03500	m³/km	940,00	R\$0,08	R\$5,81	R\$0,14	R\$694,77
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Balsa)	11	02210	m	39,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$28,85	R\$4.873,77
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	12	05568	m	262,00	R\$21,42	R\$72,08	R\$18,70	R\$29.515,83
Total com drenagem de águas pluviais							R\$48.306,85	
Pavimentação em blocos de concreto								
Fornecimento e execução de bases com brita graduada simples (em 14cm)	13	00300	m²	341,55	R\$4,24	R\$94,28	R\$10,50	R\$40.840,23
Transporte de brita graduada - DMT 50 KM	14	03500	m³/km	17.277,40	R\$0,08	R\$0,60	R\$0,13	R\$13.875,99
Execução de Meio-Fio de Concreto (h=15, t=13 e t=10), inclusive fornecimento e transporte	15	04273	m	718,00	R\$12,34	R\$32,02	R\$5,90	R\$38.953,77
Execução de Meio-Fio (conv) de Concreto (h=15, t=13 e t=10), inclusive fornecimento e transporte	16	04274	m	12,00	R\$15,00	R\$32,99	R\$9,58	R\$691,60
Assentamento de bloco de concreto (em 08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	17	02300	m²	2.218,77	R\$7,92	R\$52,85	R\$12,07	R\$181.826,08
Fornecimento e execução de calçamento com calda de cimento nas laterais da pista (saqueta - L=30 cm)	18	CPJ	m²	216,00	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,94	R\$1.239,83
Transporte de areia para colchão - 13 KM	19	05880	m³/km	1.889,29	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,18	R\$2.015,57
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	20	102900	m²	182,50	R\$6,28	R\$11,03	R\$5,84	R\$4.224,31
Total com Pavimentação em blocos de concreto							R\$263.476,86	
Sinalização, serviços finais e organização								
Placa de Advertência e Informativa (Nomes de Ruas e 'Fim' - reflexiva)	21	CPJ	Unidade	15,00	R\$81,22	R\$203,78	R\$56,63	R\$5.124,50
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	22	102900	m²	43,82	R\$9,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$1.016,61
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixa)	23	102900	m²	48,80	R\$9,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$1.124,64
Serviços de limpeza e organização final da obra	24	CPJ	m²	2.225,00	R\$0,28		R\$0,05	R\$691,90
Total com Sinalização, serviços finais e organização							R\$7.957,94	
Custo total da obra							R\$351.459,15	






Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

 		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Orçamento para execução de Pavimentação Na Rua Everaldo Marques da Silva - Área = 526 m² Estado: RIO GRANDE DO SUL DATA BASE - Julho 2021							
Item	Sinopse/Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 15,87 %	Custo Total - Inclusive BDI	Observações	
Serviços Iniciais									
1	Serviços de limpeza e organização da obra	CPU	m²	526,00	R\$0,26	R\$0,25	R\$133,33		
2	Serviços de topografia e marcação	CPU	m²	526,00	R\$0,23	R\$0,10	R\$208,07		
3	Escavação de vala para tubulação	m³	36,80	R\$4,93	R\$7,71	R\$2,51	R\$357,54		
4	Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 50 km	m³	201,18	R\$2,28	R\$5,27	R\$2,10	R\$2.544,12		
5	Transporte de material excedente para fora fora - DMT 04 KM	m³	93598	R\$0,28	R\$1,26	R\$0,31	R\$1.797,21		
6	Espalhamento de material com trator de esteira	m³	201,18	R\$0,25	R\$0,79	R\$0,23	R\$274,91		
7	Regularização e reforço de subleito	m²	526,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,36	R\$1.141,33		
Total com Serviços Iniciais							R\$6.546,61		
Drenagem de águas pluviais									
8	Caixa coletora mista B1, (0,30x0,50m), parede em alvenaria com embudo interno e Tampa concreto, inclusive grelha metálica	Unidade	3,00	R\$720,27	R\$721,61	R\$286,90	R\$5.192,34		
9	Banco de brita 2 (ø=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	m³	2,76	R\$13,05	R\$5,30	R\$3,58	R\$226,13		
10	Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	m³km	136,00	R\$0,08	R\$0,61	R\$0,14	R\$114,14		
11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bolsa)	m	7,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$28,85	R\$1.218,44		
12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	m	39,00	R\$21,42	R\$73,98	R\$18,76	R\$4.413,13		
Total com drenagem de águas pluviais							R\$11.554,18		
Pavimentação em blocos de concreto									
13	Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (ø=14mm)	m³	82,59	R\$4,24	R\$4,38	R\$19,60	R\$9.763,30		
14	Transporte de brita produzida - DMT 50 KM	m³km	4.129,44	R\$0,08	R\$0,59	R\$0,13	R\$3.216,47		
15	Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, t=13 e t=30), inclusive fornecimento e transporte	m	178,00	R\$12,34	R\$32,92	R\$8,99	R\$9.548,58		
16	Execução de Meio-Fio (curvo) de Concreto (b=15, t=13 e t=30), inclusive fornecimento e transporte	m	12,00	R\$15,09	R\$32,99	R\$9,55	R\$991,60		
17	Assentamento de bloco de concreto (ø=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	m²	526,00	R\$7,92	R\$52,85	R\$12,07	R\$38.316,47		
18	Fornecimento e execução de acabamento com calda de cimento nas laterais da pista (saizete - L=30 cm)	CPU	m²	49,80	R\$2,29	R\$2,42	R\$281,16		
19	Transporte de areia para colchão - 13 KM	m³km	378,98	R\$0,07	R\$0,62	R\$0,18	R\$404,32		
20	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	m²	47,00	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$1.087,90		
Total com Pavimentação em blocos de concreto							R\$63.409,79		
Sinalização, serviços finais e organização									
21	Placa de Advertência e Informativa (Banco de Ruas e Pista) - refletiva	CPU	Unidade	8,00	R\$81,22	R\$203,78	R\$56,63	R\$2.733,07	
22	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - esto e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	m²	9,96	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$230,54		
23	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixas)	m²	22,80	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$527,75		
24	Serviços de limpeza e organização final da obra	CPU	m²	526,00	R\$0,26	R\$0,05	R\$163,93		
Total com Sinalização, serviços finais e organização							R\$3.655,29		
Custo total da obra							R\$84.875,87		





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS							
		Orçamento para execução de Pavimentação Na Rua Senador Braga - Área = 845 m ² Estado: RIO GRANDE DO SUL DATA BASE - Julho 2021							
Item	Emprego-Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	MDI - 19,87 %	Custo total - Inclusive MDI	Observações	
Serviços Iniciais									
1	Serviços de limpeza e organização da obra	CPU	m ²	845,00	R\$0,26	R\$0,05	R\$283,35		
2	Serviços de topografia e marcação	CPU	m ²	845,00	R\$0,23	R\$0,10	R\$234,90		
3	Estacação de solo para fundação	CPU	m ²	80,00	R\$4,82	R\$1,71	R\$309,37		
4	Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	m ³	1011,28	324,09	R\$1,28	R\$5,27	R\$4.094,19		
5	Transporte de material excedente para Bota-frio - DMT 04 KM	m ³	1.536,25	R\$0,29	R\$1,26	R\$0,51	R\$2.835,91		
6	Espalhamento de material com trator de esteiras	m ³	324,09	R\$0,35	R\$0,79	R\$0,23	R\$442,84		
7	Regularização e reforço de subleito	m ²	845,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,38	R\$1.833,35		
Total com Serviços Iniciais							R\$10.716,28		
Drenagem de águas pluviais									
8	Caixa coletora mista 5L (0,80x0,80m), parede em alvenaria com enchimento interno e tampa concreto, inclusive grade metálica	CPU	Unidade	3,00	R\$722,27	R\$721,01	R\$296,90	R\$95.192,34	
9	Berço de brita 2 (ø=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	CPU	m ²	4,50	R\$13,08	R\$55,30	R\$13,58	R\$368,80	
10	Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	m ³ /km	225,00	R\$0,09	R\$0,81	R\$0,14	R\$198,10		
11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bolsa)	m	18,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$28,85	R\$2.785,01		
12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	m	50,00	R\$21,42	R\$72,69	R\$18,76	R\$6.676,28		
13	Recuperação do poço de visita, com dimensões de 1 x 1,5	m	2,00	R\$803,96	R\$803,82	R\$259,88	R\$3.136,32		
Total com drenagem de águas pluviais							R\$18.343,74		
Pavimentação em blocos de concreto									
14	Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (ø=14cm)	m ³	130,40	R\$4,24	R\$94,38	R\$19,80	R\$19.470,05		
15	Transporte de brita graduada - DMT 50 KM	m ³ /km	8.280,00	R\$0,28	R\$0,56	R\$0,13	R\$6.597,73		
16	Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, h=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte	m	240,00	R\$12,34	R\$92,82	R\$8,99	R\$13.020,78		
17	Assentamento de bloco de concreto (ø=50 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	m ²	845,00	R\$7,92	R\$52,85	R\$12,07	R\$61.584,02		
18	Fornecimento e execução de colchamento com calda de cimento nas laterais da pista (saizetas - L=30 cm)	CPU	m ²	72,00	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,94	R\$406,50	
19	Transporte de areia para colchão - 13 KM	m ³ /km	741,49	R\$0,07	R\$0,52	R\$0,18	R\$791,25		
20	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	m ²	62,00	R\$8,29	R\$11,50	R\$3,94	R\$1.435,11		
Total com Pavimentação em blocos de concreto							R\$99.745,29		
Sinalização, serviços finais e organização									
22	Placa de Advertência e Informativa (Novas de Ruas e "Piso" - reflexiva)	CPU	Unidade	7,00	R\$81,22	R\$203,78	R\$58,83	R\$2.291,43	
23	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - piso e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	m ²	14,40	R\$8,28	R\$11,50	R\$3,94	R\$393,32		
24	Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixas)	m ²	33,60	R\$6,28	R\$11,50	R\$3,94	R\$777,74		
25	Serviços de limpeza e organização final da obra	CPU	m ²	845,00	R\$0,29		R\$269,35		
Total com Sinalização, serviços finais e organização							R\$3.765,84		
Custo total da obra							R\$132.571,14		





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Orçamento para execução de Pavimentação No Acesso ao Distrito de Boqueirão - Área = 3.376 m ² Estado: RIO GRANDE DO SUL DATA BASE - Julho 2021							
Item	Descrição	Sinopse/Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	RDI - 19,87 %	Custo total - Inclusive RDI	Observações
Serviços Iniciais									
1	Serviços de limpeza e organização da obra	CPU	m ²	3.370,00	R\$2,28		R\$2,05	R\$1.551,30	
2	Serviços de topografia e medição	CPU	m ²	3.370,00	R\$0,23	R\$5,16	R\$0,07	R\$1.333,07	
3	Formação de voia para tubulação	92009	m ²	7,20	R\$4,92	R\$7,71	R\$2,51	R\$109,00	
4	Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 10 km	101128	m ³	1.166,70	R\$2,28	R\$8,27	R\$2,10	R\$15.097,38	
5	Transporte de material excedente para licita-obra - DMT 04 KM	92588	m ³	4.775,60	R\$0,28	R\$1,28	R\$0,31	R\$8.615,75	
6	Empilhamento de material com trator de esteiras	100514	m ³	1.166,70	R\$0,35	R\$5,76	R\$0,23	R\$1.821,65	
7	Regularização e reparo de subleito	100516	m ²	3.370,00	R\$0,75	R\$1,28	R\$0,30	R\$1.311,71	
Total com Serviços Iniciais								R\$36.248,83	
Drenagem de águas pluviais									
8	Caixa coletora mista BL (0,20x0,30m), parede em alvenaria com embogo interno e tampa conico, inclusive grelha metálica	CPU	Unidade	2,00	R\$722,37	R\$721,61	R\$298,90	R\$3.461,60	
9	Banco de brita 2 (ø=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	CPU	m ³	0,54	R\$13,05	R\$55,30	R\$13,55	R\$44,24	
10	Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	92590	m ³ /km	27,00	R\$0,08	R\$0,61	R\$0,14	R\$22,33	
11	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bolca)	92210	m	9,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$20,88	R\$1.986,57	
12	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	92598	m		R\$21,42	R\$72,88	R\$18,78	R\$0,00	
Total com drenagem de águas pluviais								R\$5.094,70	
Pavimentação em blocos de concreto									
13	Fornecimento e assentação de base com brita gradada simples (ø=15mm)	92392	m ²	668,44	R\$4,73	R\$44,36	R\$13,00	R\$10.205,16	
14	Transporte de brita gradada simples para base - DMT até 20 KM	92592	m ³ /km	11.709,60	R\$0,18	R\$1,31	R\$0,26	R\$20.839,84	
15	Transporte de brita gradada simples para base - DMT 25,1 a 30 km KM	92593	m ³ /km	38.136,40	R\$0,09	R\$0,66	R\$0,13	R\$3.311,03	
16	Execução de Meio-Fio de Concreto (ø=15, h=13 e ø=20), inclusive fornecimento e transporte	94273	m	840,00	R\$12,34	R\$32,62	R\$8,99	R\$46.096,68	
17	Execução de Meio-Fio (curvo) de Concreto (ø=15, h=13 e h=20), inclusive fornecimento e transporte	94174	m	2,00	R\$15,09	R\$32,99	R\$6,55	R\$115,27	
18	Assentamento de bloco de concreto (ø=05 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	92399	m ²	3.370,00	R\$7,92	R\$52,65	R\$12,07	R\$345.487,68	
19	Fornecimento e execução de calçamento com solão de concreto nas laterais da pista (soljetas - L=30 cm)	CPU	m ²	262,00	R\$2,26	R\$2,42	R\$0,94	R\$1.423,76	
20	Transporte de areia para colchão - 43 KM	92680	m ³ /km	9.481,61	R\$0,07	R\$0,92	R\$0,18	R\$10.126,05	
21	Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	102506	m ²	212,50	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,64	R\$4.918,72	
Total com Pavimentação em blocos de concreto								R\$426.086,25	
Finalização, serviços finais e organização									
22	Placa de Advertência e Mensagem (0,60x0,90m) e registro de rebatida	CPU	Unidade	4,00	R\$41,23	R\$203,78	R\$50,63	R\$1.364,53	
23	Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	102508	m ²	60,40	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,64	R\$1.169,80	
24	Serviços de limpeza e organização final da obra	CPU	m ²	3.370,00	R\$0,28		R\$0,05	R\$1.092,30	
Total com Finalização, serviços finais e organização								R\$3.563,44	
Custo total da obra								R\$470.013,22	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

Item		Sinopse/Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 19,87 %	Custo total - Inclusive IPI	Observações
Serviços Iniciais									
1		CPU	m²	1.893,00	R\$0,28		R\$0,06	R\$135,92	
2		CPU	m²	1.893,00	R\$0,23	R\$0,10	R\$0,07	R\$142,87	
3		95099	m³	204,40	R\$4,93	R\$7,71	R\$2,41	R\$3.461,61	
4		101128	m³	841,80	R\$2,28	R\$3,27	R\$2,10	R\$10.849,01	
5		93588	m³	4.385,20	R\$0,28	R\$1,26	R\$0,31	R\$8.095,07	
6		100574	m³	841,80	R\$0,35	R\$0,79	R\$0,23	R\$1.150,47	
7		100578	m²	1.893,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,38	R\$4.078,94	
Total com Serviços Iniciais								R\$29.152,43	
Drenagem de águas pluviais									
8		CPU	Unidade	13,00	R\$722,27	R\$721,01	R\$295,00	R\$20.769,36	
9		CPU	m³	19,28	R\$13,05	R\$5,30	R\$11,50	R\$1.563,25	
10		93590	m³/m	904,00	R\$0,08	R\$0,61	R\$0,14	R\$750,00	
11		92210	m	48,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$28,85	R\$8.355,03	
12		95593	m	270,00	R\$21,42	R\$72,98	R\$18,76	R\$30.552,47	
Total com drenagem de águas pluviais								R\$22.029,15	
Pavimentação em blocos de concreto									
13		94398	m²	310,87	R\$4,24	R\$4,38	R\$10,60	R\$3.347,46	
14		93590	m³/m	15.543,30	R\$0,05	R\$0,59	R\$0,13	R\$12.483,27	
15		94273	m	504,00	R\$12,34	R\$22,92	R\$9,90	R\$30.050,26	
16		94274	m	12,00	R\$15,00	R\$32,00	R\$9,56	R\$901,60	
17		92399	m²	1.893,00	R\$7,92	R\$2,68	R\$12,07	R\$136.948,60	
18		CPU	m²	158,80	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,94	R\$901,08	
19		95880	m³/m	1.049,70	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,18	R\$1.759,07	
20		102409	m²	141,50	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,04	R\$3.275,29	
Total com Pavimentação em blocos de concreto								R\$222.865,34	
Sinalização, serviços finais e organização									
21		CPU	Unidade	12,00	R\$91,22	R\$203,78	R\$56,63	R\$4.099,60	
22		102509	m²	32,88	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,04	R\$781,07	
23		102509	m²	42,00	R\$9,28	R\$11,03	R\$3,04	R\$1.041,81	
24		CPU	m²	1.890,00	R\$0,26		R\$0,06	R\$595,92	
Total com Sinalização, serviços finais e organização								R\$6.488,20	
Custo total da obra								R\$320.535,19	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Orçamento para execução de Pavimentação Na Rua Da Estação - Área = 2.000 m² Estado: RIO GRANDE DO SUL DATA BASE - Julho 2021							
Item	Sigla/Mão-Decoratório	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 19,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações	
Serviços Iniciais									
Serviços de limpeza e organização da obra	1	CPU	m²	2.950,00	R\$0,26	R\$0,05	R\$919,40		
Serviços de topografia e marcação	2	CPU	m²	2.950,00	R\$0,23	R\$0,13	R\$92,07		
Escavação de vala para tubulação	3	80099	m³	8,00	R\$4,92	R\$7,71	R\$62,51		
Execução de muros de arrimo categoria 1, inclusive obra e transporte até 01 km	4	101726	m³	330,00	R\$3,28	R\$8,27	R\$2.710,58		
Transporte de material excedente para Bota-freio - DMT 04 KM	5	03880	m³	3.757,00	R\$0,28	R\$1,28	R\$937,05		
Equipamento de material com frete de estacas	6	102074	m³	330,00	R\$0,35	R\$0,72	R\$62,33		
Regularização e rebojo de subleito	7	102976	m²	2.950,00	R\$0,75	R\$1,08	R\$90,36		
Total com Serviços Iniciais							R\$378.598,47		
Drenagem de águas pluviais									
Caixa coletora mista BL (0,80x0,80m), parede em alvenaria com arço interno e tampa concreto, inclusive grelha metálica	8	CPU	Unidade	2,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$269,90	R\$3.461,58	
Barço de brita 2 (e=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	9	CPU	m³	0,08	R\$13,05	R\$5,30	R\$94,07		
Transporte de Brita 2 - DMT 50 KM	10	93490	m³/km	33,00	R\$0,08	R\$0,61	R\$90,14	R\$27,29	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bosta)	11	82210	m	11,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$28,85	R\$1.914,70	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	12	95566	m		R\$21,42	R\$72,96	R\$16,76	R\$0,00	
Total com drenagem de águas pluviais							R\$5.457,62		
Pavimentação em blocos de concreto									
Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (e=14cm)	13	92390	m²	441,37	R\$4,24	R\$94,35	R\$19,60	R\$23.170,88	
Transporte de brita graduada - DMT 50 KM	14	93490	m³/km	22.060,48	R\$0,08	R\$0,59	R\$90,12	R\$17.723,84	
Execução de Meio-Fio de Concreto (b=10, t=13 e t=20), inclusive fornecimento e transporte	15	84273	m	500,00	R\$12,34	R\$32,92	R\$8,99	R\$32.000,37	
Execução de Meio-Fio (curvo) de Concreto (b=15, t=13 e t=30), inclusive fornecimento e transporte	16	84274	m	6,00	R\$19,09	R\$32,99	R\$9,55	R\$345,80	
Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	17	92390	m²	2.950,00	R\$7,90	R\$52,85	R\$12,07	R\$214.892,75	
Fornecimento e execução de calçamento com calda de cimento nas laterais da pista (saixetas - L=30 cm)	18	CPU	m²	174,00	R\$2,29	R\$2,42	R\$90,94	R\$992,38	
Transporte de areia para colchão - 13 KM	19	95480	m³/km	2.511,93	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,19	R\$3.079,83	
Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	20	102906	m²	149,00	R\$8,28	R\$11,93	R\$9,84	R\$3.448,99	
Total com Pavimentação em blocos de concreto							R\$324.259,71		
Sinalização, serviços finais e organização									
Placa de Admonção e informativa (Nomes de Ruas e "Pare" - reflexiva)	19	CPU	Unidade	4,00	R\$61,22	R\$203,76	R\$56,63	R\$1.366,53	
Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - piso e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)	20	102906	m²	57,84	R\$8,28	R\$11,00	R\$9,84	R\$1.336,82	
Pintura em áreas especiais - Tinta reflexiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (faixas)	21	102906	m²	28,20	R\$8,28	R\$11,00	R\$9,84	R\$563,30	
Serviços de limpeza e organização final da obra	22	CPU	m²	2.950,00	R\$0,26	R\$0,05	R\$919,40		
Total com Sinalização, serviços finais e organização							R\$4.206,05		
Custo total da obra							R\$362.523,85		





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Item		Ordem	Sinap/Não-Desonerado	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 19,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações
Serviços iniciais e Terraplenagem										
Serviços de limpeza e organização da obra										
1	CPU	m²	2.078,00	R\$0,26			R\$0,05	R\$847,83		
Serviços de topografia e marcação										
2	CPU	m²	2.078,00	R\$0,23	R\$0,10	R\$0,07	R\$822,00			
Escavação de vala para tubulação										
3	90099	m³	88,32	R\$4,92	R\$7,71	R\$2,51	R\$1.337,13			
Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km										
4	101128	m³	711,72	R\$2,28	R\$8,27	R\$2,10	R\$9.000,81			
Transporte de material excedente para Bota-fora DMT 04 KM										
5	93688	m³	3.200,16	R\$0,28	R\$1,26	R\$0,31	R\$9.907,49			
Espalhamento de material com trator de esteiras										
6	100574	m³	711,72	R\$0,35	R\$0,79	R\$0,23	R\$972,58			
Regularização e reforço de subleito										
7	100576	m³	2.078,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,36	R\$3.195,97			
Drenagens Pluviais										
Caixa coletora mista BL (0,80x0,80m), parede em alvenaria com emboço interno e tampa concreto, inclusive grelha metálica										
8	CPU	Unidade	4,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$286,90	R\$6.923,12			
Caixa coletora BL (0,70x0,70x1,00m), parede em alvenaria, tampa concreto com Grelha										
9	CPU	Unidade	2,00	R\$136,26	R\$890,67	R\$164,31	R\$1.982,48			
Berço de brita 2 (e=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem										
10	CPU	m³	6,90	R\$13,05	R\$55,30	R\$13,58	R\$585,32			
Transporte de brita 2 - DMT 50 KM										
11	93590	m³xkm	345,00	R\$0,08	R\$0,61	R\$0,14	R\$285,35			
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bolsa)										
12	92210	m	35,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$28,85	R\$6.092,21			
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Macho/Fêmea)										
13	95568	m	80,00	R\$21,42	R\$72,98	R\$18,76	R\$9.052,58			
Total com drenagem de águas pluviais										
R\$24.901,07										
Pavimentação em blocos de concreto										
Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (e=14cm)										
14	96396	m²	276,00	R\$4,24	R\$94,38	R\$19,60	R\$32.627,09			
Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (e=08cm)										
15	96396	m²	4,64	R\$4,24	R\$94,38	R\$19,60	R\$548,52			
Transporte de brita graduada - DMT 50 KM										
16	93590	m³xkm	14.031,80	R\$0,08	R\$0,59	R\$0,13	R\$11.269,35			
Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, t=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte										
17	94273	m	200,00	R\$12,34	R\$32,92	R\$8,99	R\$10.850,63			
Execução de Meio-Fio (curvo) de Concreto (b=15, t=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte										
18	94274	m	10,00	R\$15,08	R\$32,99	R\$9,55	R\$576,33			
Adequação do passeio existente _ camada de 03 cm em argamassa/concreto sobre estrutura existente, inclusive limpeza										
19	CPU	m²	120,00	R\$14,36	R\$14,81	R\$5,80	R\$4.195,93			
Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão										
20	92399	m²	1.900,00	R\$7,92	R\$52,85	R\$12,07	R\$138.405,50			
Fornecimento e execução de caldeamento com calda de cimento nas laterais da pista (sarjetas - L=30 cm)										
21	CPU	m²	96,00	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,94	R\$542,00			
Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão										
22	92397	m²	58,00	R\$4,66	R\$41,58	R\$9,19	R\$3.214,82			
Transporte de areia para colchão - 13 KM										
23	98880	m³xkm	1.730,67	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,18	R\$1.846,57			
Pintura em áreas especiais _ Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)										
24	102509	m²	32,50	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,94	R\$752,27			
Total com pavimentação em blocos de concreto										
R\$204.829,01										
Sinalização e Serviços Finais										
Pintura em áreas especiais _ Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro										
25	102509	m²	33,00	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,94	R\$763,85			
Pintura em áreas especiais _ Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)										
26	102509	m²	19,92	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,94	R\$461,09			
Placa de Advertência e Informativa (Nome de Ruas, Pare, Redutor de velocidade e Área escolar - refletiva)										
27	CPU	Unidade	10,00	R\$81,22	R\$203,78	R\$56,83	R\$3.416,33			
Serviços de limpeza e organização final da obra										
28	CPU	m²	2.078,00	R\$0,26		R\$0,05	R\$847,83			
Total com sinalização e serviços finais										
R\$5.288,91										
Custo total da obra										
R\$258.214,96										





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

Item		Ordem	Sinop/Wão-Desmemorado	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 15,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações
Serviços Iniciais e Terraplenagem										
Serviços de limpeza e organização da obra		1	CPU	m²	717,80	R\$0,26		R\$0,06	R\$223,71	
Serviços de topografia e marcação		2	CPU	m²	717,80	R\$0,23	R\$0,10	R\$0,07	R\$283,94	
Escavação de vala para tubulação		3	20099	m³	-	R\$4,92	R\$7,71	R\$2,51	R\$0,00	
Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km		4	101128	m³	216,34	R\$2,56	R\$8,27	R\$2,10	R\$2.723,35	
Transporte de material excedente para lição-fora - DMT 04 KM		5	92588	m³	861,36	R\$0,28	R\$1,28	R\$0,31	R\$1.540,07	
Espalhamento de material com trator de esteiras		6	100574	m²	216,34	R\$0,35	R\$0,79	R\$0,23	R\$294,27	
Regularização e reforço da subleito		7	100576	m²	717,80	R\$0,75	R\$1,00	R\$0,36	R\$1.167,37	
Total com serviços iniciais e terraplenagem									R\$6.672,61	
Drenagens Pluviais										
Caisa coletores mista BL (0,80x0,50m), parede em alvenaria com emboco interno e Tampa concreto, inclusive grelha metálica		8	CPU	Unidade	-	R\$722,27	R\$721,61	R\$288,90	R\$0,00	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Boisa)		9	82310	m	-	R\$22,43	R\$123,78	R\$38,88	R\$0,00	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Macho/Fêmea)		10	82598	m	-	R\$21,42	R\$72,96	R\$15,76	R\$0,00	
Total com drenagem de águas pluviais									R\$0,00	
Pavimentação em blocos de concreto										
Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (e=14cm)		11	92386	m²	96,88	R\$4,24	R\$4,38	R\$15,00	R\$11.457,78	
Fornecimento e execução de base com brita graduada simples (e=08cm)		12	92390	m²	-	R\$4,24	R\$4,38	R\$16,90	R\$0,00	
Transporte de brita graduada - DMT 30 KM		13	92590	m³/km	4.844,26	R\$0,08	R\$0,59	R\$0,13	R\$3.860,36	
Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, h=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte		14	94273	m	94,00	R\$12,34	R\$32,92	R\$8,90	R\$5.060,80	
Execução de Meio-Fio (curvo) de Concreto (b=15, h=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte		15	94274	m	6,00	R\$15,09	R\$32,99	R\$9,55	R\$245,80	
Adequação do passeio existente - camada de 03 cm em argamassa/concreto sobre estrutura existente, inclusive limpeza		16	CPU	m²	83,30	R\$14,36	R\$14,81	R\$5,80	R\$2.912,67	
Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre coelho de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para coelho		17	92390	m²	634,50	R\$7,92	R\$82,85	R\$12,07	R\$46.220,15	
Fornecimento e execução de caldeamento com calda de cimento nas laterais da pista (varjetas - L=30 cm)		18	CPU	m²	28,20	R\$2,20	R\$2,42	R\$0,94	R\$159,21	
Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre coelho de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para coelho		19	92397	m²	-	R\$4,66	R\$41,56	R\$9,19	R\$0,00	
Transporte de areia para coelho - 13 KM		20	92880	m³/km	500,90	R\$0,07	R\$0,82	R\$0,18	R\$508,36	
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)		21	102509	m²	22,33	R\$8,26	R\$11,03	R\$3,54	R\$516,75	
Total com pavimentação em blocos de concreto									R\$71.195,89	
Sinalização e Serviços Finais										
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro		22	102509	m²	14,00	R\$8,26	R\$11,03	R\$3,54	R\$324,08	
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e separação de pistas de rolamento (L=12 cm)		23	102509	m²	10,62	R\$8,26	R\$11,03	R\$3,54	R\$391,05	
Placa de Advertência e informativa (Nome de Ruas, Pare, Redutor de velocidade e "Área escolar" - reflexiva)		24	CPU	Unidade	7,00	R\$81,22	R\$203,78	R\$56,63	R\$2.501,43	
Serviços de limpeza e organização final da obra		26	CPU	m²	717,80	R\$0,26		R\$0,06	R\$223,71	
Total com sinalização e serviços finais									R\$3.330,86	
Custo total da obra									R\$81.199,35	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

 		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento_Setor de Engenharia Orçamento para execução de Passado na Rua General Portela - Área = 413,4 m² Estado: RIO GRANDE DO SUL REFERÊNCIA - Julho/2021							
Item	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário MO	Preço Unitário MT	BDI - 19,67 %	Valor Total - Inclusive BDI	Observações
Serviços Iniciais e Terraplenagem									
Serviço de limpeza e organização da obra	1	CPU	m²	413,40	R\$0,26		R\$0,05	R\$128,84	
Serviço de topografia e marcação	2	CPU	m²	413,40	R\$0,23	R\$0,10	R\$0,07	R\$163,53	
Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	3	101128	m³	198,43	R\$2,28	R\$8,27	R\$2,30	R\$2.509,43	
Transporte de material excedente para Bota-foro - DMT 04 KM	4	90588	m³	793,73	R\$0,28	R\$1,26	R\$0,31	R\$1.465,22	
Equipamento de material com trator de esteiras	5	102574	m³	198,43	R\$0,35	R\$0,79	R\$0,23	R\$271,16	
Regularização e reforço de subleito	6	102576	m³	413,40	R\$0,75	R\$1,36	R\$0,36	R\$996,93	
Total com serviços iniciais e terraplenagem								R\$5.435,11	
Drenagem e Pavimentação em blocos de concreto									
Fornecimento e execução de base com terra graduada simples (e=12cm)	7	90396	m²	4,96	R\$4,24	R\$4,38	R\$19,60	R\$59,06	
Fornecimento e execução de base com terra graduada simples (e=08cm)	8	90396	m²	30,03	R\$4,24	R\$4,38	R\$19,60	R\$1.550,26	
Transporte de terra graduada - DMT 00 KM	9	90990	m³/km	1.729,60	R\$0,06	R\$0,59	R\$0,13	R\$1.389,09	
Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, t=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte	10	94273	m	260,00	R\$12,54	R\$32,62	R\$6,99	R\$15.190,99	
Execução de Meio-Fio (curvo) de Concreto (b=12, t=10 e h=30), inclusive fornecimento e transporte	11	94274	m	5,00	R\$15,09	R\$32,99	R\$6,55	R\$288,17	
Assentamento de bloco de concreto (e=05 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	12	92399	m²	39,00	R\$7,92	R\$52,85	R\$12,07	R\$2.768,11	
Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	13	92397	m²	375,40	R\$4,66	R\$41,58	R\$9,19	R\$20.807,63	
Transporte de areia para colchão - 13 KM	14	95880	m³/km	277,02	R\$0,67	R\$0,62	R\$0,16	R\$295,54	
Execução de sarjeta (L=40 cm e E=06 cm)	15	CPU	m	121,00	R\$29,20	R\$12,20	R\$6,23	R\$6.004,77	
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio-fio)	16	102509	m²	71,25	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$1.648,22	
Total com pavimentação em blocos de concreto								R\$52.482,74	
Sinalização e Serviços Finais									
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	17	102509	m²	19,00	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$439,79	
Placa de Advertência e Informativa (Nome de Ruas, Pare, Redutor de velocidade e "Área escolar" - reflexiva)	18	CPU	Unidade	4,00	R\$0,22	R\$203,78	R\$6,63	R\$1.366,53	
Serviço de limpeza e organização final da obra	19	CPU	m²	413,40	R\$0,26		R\$0,05	R\$128,84	
Total com sinalização e serviços finais								R\$1.935,16	
Custo total da obra								R\$59.853,03	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo VI - Planilha Orçamentária - CONSOLIDADA

Logo of General Câmara Municipality		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento - Setor de Engenharia Orçamento para execução de Pavimentação com Blocos de Concreto e CBUQ em Ruas na Zona Urbana, Acessos ao Distrito do Boqueirão e ao Distrito de Santo Amaro. Área = 18.408,2 m ² (Blocos de Concreto) e 26.948 m ² (CBUQ) Estado: RIO GRANDE DO SUL REFERÊNCIA - Julho/2021							
1 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EM BLOCOS DE CONCRETO - PLANILHA CONSOLIDADA									
Item	Ordem	Símbolo-Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário-MO	Preço Unitário-MT	BDI - 18,07 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações
1.1 - Serviços Iniciais e Terraplenagem									
Mobilização de pessoal e equipamentos	1.1.1	CPU	VB	1,00	R\$7.200,00	R\$3.920,00	R\$2.225,44	R\$13.425,44	
Placa de identificação do empreendimento	1.1.2	CPU	m ²	8,50	R\$21,22	R\$256,40	R\$67,09	R\$3.439,99	
Administração local da obra	1.1.3	CPU	Mês	12,00	R\$8.617,76		R\$1.742,35	R\$123.961,31	
Serviços de limpeza e organização da obra	1.1.4	CPU	m ²	44.514,20	R\$0,28		R\$0,05	R\$13.873,38	
Serviços de topografia e marcação	1.1.5	CPU	m ²	44.514,20	R\$0,23	R\$0,10	R\$0,07	R\$17.508,53	
Estacação de vila para tubulação	1.1.6	9099	m ³	1.126,76	R\$4,92	R\$7,71	R\$2,51	R\$17.358,73	
Excavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	1.1.7	101128	m ³	13.245,45	R\$2,28	R\$8,27	R\$2,10	R\$187.506,24	
Transporte de material excedente para Bota-fora - DMT 03 KM e 04 KM	1.1.8	93588	m ³	17.641,15	R\$0,28	R\$1,26	R\$0,31	R\$32.557,07	
Transporte de material excedente para Bota-fora - DMT 04 KM	1.1.9	93588	m ³	33.469,90	R\$0,28	R\$1,26	R\$0,31	R\$61.785,37	
Empacotamento de material com Inator de seixos	1.1.10	100574	m ³	13.245,49	R\$0,35	R\$0,79	R\$0,23	R\$18.100,20	
Regularização e reforço de subleito	1.1.11	100576	m ³	43.894,20	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,36	R\$95.213,22	
Total com Serviços Iniciais								R\$564.529,50	
1.2 - Drenagem Pluvial									
Caixa coletora tipo mista - caixa BL - 0,60x0,90m com tampa concreto e caixa gradeada 1,20x0,50m com grelha metálica. Entroçada na parte interna. Medidas externas	1.2.1	CPU	Unidade	57,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$286,90	R\$98.654,40	
Caixa coletora BL (0,70x0,70x1,00m), parede em alvenaria, tampa concreto com Grelha	1.2.2	CPU	Unidade	2,00	R\$136,26	R\$690,57	R\$164,31	R\$1.952,48	
Berço de brita 2 (e=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	1.2.3	CPU	m ³	64,64	R\$13,05	R\$55,30	R\$13,58	R\$6.951,54	
Transporte de brita 1 ou 2 - DMT até 20 KM	1.2.4	93990	m ³ /km	4.227,60	R\$0,08	R\$0,61	R\$0,14	R\$3.496,66	

Página 1 de 2

Logo of General Câmara Municipality		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento - Setor de Engenharia Orçamento para execução de Pavimentação com Blocos de Concreto e CBUQ em Ruas na Zona Urbana, Acessos ao Distrito do Boqueirão e ao Distrito de Santo Amaro. Área = 18.408,2 m ² (Blocos de Concreto) e 26.948 m ² (CBUQ) Estado: RIO GRANDE DO SUL REFERÊNCIA - Julho/2021							
1.3 - Pavimentação em CBUQ e em Blocos de Concreto									
Transporte de brita 1 ou 2 - DMT 20,1 a 62 km KM	1.3.5	93990	m ³ /km	20,18	R\$0,17	R\$1,38	R\$0,31	R\$37,70	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Porta e Bolea)	1.3.6	92210	m	238,00	R\$22,43	R\$122,76	R\$28,85	R\$41.878,82	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)	1.3.7	93568	m	1.170,00	R\$21,42	R\$72,98	R\$18,76	R\$133.269,26	
Recuperação do poço de visita, com dimensões de 1 x 1	1.3.8	97997	m	2,00	R\$503,98	R\$803,82	R\$259,60	R\$3.135,32	
Total com Drenagem Pluvial								R\$288.635,80	
1.3 - Pavimentação em CBUQ e em Blocos de Concreto									
Fornecimento, execução e compactação de sub-base com pedra rachão - exclusive carga e transporte (e=15 cm)	1.3.1	96399	m ²	3.427,99	R\$3,74	R\$64,66	R\$13,59	R\$281.064,19	
Transporte de pedra rachão para sub-base - DMT até 20 KM	1.3.2	93592	m ³ /km	88.559,60	R\$0,16	R\$1,31	R\$0,29	R\$120.591,57	
Transporte de pedra rachão para sub-base - DMT 20,1 a 62 km KM	1.3.3	93590	m ³ /km	143.975,18	R\$0,06	R\$0,59	R\$0,13	R\$115.630,63	
Fornecimento, execução e compactação de base de ou sub-base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte	1.3.4	96396	m ²	6.309,50	R\$4,24	R\$84,38	R\$19,90	R\$145.801,16	
Transporte de brita graduada simples para base - DMT até 20 KM	1.3.5	93592	m ³ /km	77.562,10	R\$0,16	R\$1,31	R\$0,29	R\$136.362,40	
Transporte de brita graduada simples para base - DMT 20,1 a 62 km KM	1.3.6	93590	m ³ /km	294.983,53	R\$0,08	R\$0,59	R\$0,13	R\$236.909,83	
Impressão com CM-30	1.3.7	CPU	m ²	24.476,00	R\$0,03	R\$7,68	R\$1,53	R\$226.316,42	
Pintura de ligação com NR-2C	1.3.8	96402	m ²	24.476,00	R\$0,31	R\$2,00	R\$0,46	R\$67.773,97	
Fornecimento e execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (e = 4 cm), padrão DMT - fase C, com CAP 98/70	1.3.9	95995	m ²	837,93	R\$36,12	R\$1.339,44	R\$372,13	R\$1.375.608,20	
Carga e transporte do CBUQ	1.3.10	97919	t/km	104.835,29	R\$0,09	R\$0,49	R\$0,11	R\$106.673,43	
Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, b=13 e b=30), inclusive fornecimento e transporte	1.3.11	94273	m	5.025,00	R\$12,34	R\$32,92	R\$8,99	R\$272.622,14	
Execução de Meio-Fio (curvas) de Concreto (b=15, b=13 e b=30), inclusive fornecimento e transporte	1.3.12	94274	m	123,00	R\$15,09	R\$32,99	R\$9,55	R\$7.088,82	
Adequação do passeio existente - camada de 03 cm em argamassa/concreto sobre estrutura existente, inclusive limpeza	1.3.13	CPU	m ²	203,30	R\$14,38	R\$14,81	R\$5,80	R\$7.108,60	
Assentamento de bloco de concreto (e=08 cm com Fck=15 Mpa) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	1.3.14	92399	m ²	18.770,27	R\$7,92	R\$52,85	R\$12,07	R\$1.367.320,30	
Fornecimento e execução de caldeamento com calda de cimento nas laterais da pista (espessura - 1=30 cm)	1.3.15	CPU	m ²	1.455,60	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,94	R\$4.218,14	

Página 2 de 2





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Execução de obra (L=40 cm e E=06 cm)		1.3.16	CPQ	m	121,00	R\$29,20	R\$12,20	R\$1,23	R\$6.004,77
Assentamento de bloco de concreto (p=06 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão		1.3.17	92397	m²	433,40	R\$4,66	R\$41,58	R\$1,19	R\$24.022,45
Transporte de areia para colchão - OMT uniforme local da obra		1.3.18	95860	m³km	22.946,00	R\$0,07	R\$0,02	R\$0,18	R\$24.480,42
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura meio fio)		1.3.19	102509	m²	1.264,36	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$29.286,01
Total com Pavimentação em CBUQ									R\$5.160.941,57
1.4 - Sinalização, serviços finais e organização									
Placa de Advertência e informativa (Curva, 'Pare', 60 km/hora, etc - refletiva)		1.4.1	CPQ	Unidade	129,00	R\$1,22	R\$203,78	R\$50,63	R\$44.070,70
Placa de Advertência e informativa (Parada de ônibus - 60 x 100 cm - refletiva)		1.4.2	CPQ	m²	3,00	R\$1,22	R\$256,40	R\$67,09	R\$1.214,12
Placa de Advertência e informativa (Localidade - 200 x 100 cm - refletiva)		1.4.3	CPQ	m²	6,00	R\$1,22	R\$256,40	R\$67,09	R\$2.426,25
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - sinal (amarela com L=12 cm) e limite de pista de rolamento (branca com L=10 cm)		1.4.4	102508	m²	965,60	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$22.350,64
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro		1.4.5	102509	m²	754,92	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$17.474,06
Desmobilização de pessoal e equipamentos		1.4.8	CPQ	VB	1,00	R\$7.280,00	R\$3.920,00	R\$2.225,44	R\$13.425,44
Serviços de limpeza e organização final da obra		1.4.7	CPQ	m²	44.514,20	R\$0,26		R\$0,03	R\$13.873,38
Total com Sinalização, serviços finais e organização									R\$5.114.836,57
TOTAL COM PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EM BLOCOS DE CONCRETO									R\$6.128.943,48

Resumo: Custo total orçado em R\$ 6.128.943,48 (Seis milhões cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 5.262.850,42 (Cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e quatrocentos e dois centavos) referente ao custo com Material e R\$ 866.093,07 (Oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos) referente ao custo com Mão de Obra especializada, ambos já incluso IPI.

Página 3 de 3





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo VII - Estudo Básico Planilha a ser entregue (nesse modelo), com os preços propostos, pela empresa proponente

Item		Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Unitário MT	BDI - 19,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações
1 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE										
1.1 - Serviços Iniciais e Terraplenagem										
Mobilização de pessoal e equipamentos		1.1.1	CPU	VB	1,00		R\$5.600,00	R\$1.112,72	R\$6.712,72	
Placa de identificação do empreendimento		1.1.2	CPU	m²	2,50	R\$81,22	R\$256,80	R\$47,09	R\$1.011,76	
Administração local da obra		1.1.3	CPU	Mês	8,00	R\$5.354,10		R\$1.063,07	R\$51.344,25	
Serviços de limpeza e organização da obra		1.1.4	CPU	m²	24.476,00	R\$0,26		R\$0,05	R\$7.528,24	
Serviços de topografia e marcação		1.1.5	CPU	m²	24.476,00	R\$0,23	R\$0,10	R\$0,07	R\$9.662,00	
Escavação de vala para tubulação		1.1.6	30099	m³	9,14	R\$4,92	R\$7,71	R\$2,51	R\$93,02	
Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km		1.1.7	101126	m³	5.074,24	R\$2,26	R\$6,27	R\$2,10	R\$74.287,31	
Transporte de material excedente para Bota-fora - DMT 03 KM		1.1.8	93588	m³	17.641,15	R\$0,26	R\$1,26	R\$0,31	R\$32.557,07	
Espalhamento de material com bator de esteira		1.1.9	100574	m³	5.074,24	R\$0,36	R\$0,79	R\$0,23	R\$9.027,25	
Regularização e reboco de subleito		1.1.10	100576	m³	24.476,00	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,36	R\$53.104,28	
Total com Serviços Iniciais									R\$244.447,91	
1.2 - Drenagem Pluvial										
Caixa coletora tipo mista: caixa BL - 0,80x0,80m com tampa concreto e caixa gradeada 1,00x0,50m com grade metálica. Embocada na parte interna. Medidas internas		1.2.1	CPU	Unidade	2,00	R\$722,27	R\$721,91	R\$286,90	R\$3.461,96	
Beso de brita 2 (e=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem		1.2.2	CPU	m²	0,48	R\$13,05	R\$55,30	R\$13,58	R\$39,33	
Transporte de brita 1 ou 2 - DMT até 20 KM		1.2.3	30090	m³/km	9,60	R\$0,06	R\$0,61	R\$0,14	R\$7,34	
Transporte de brita 1 ou 2 - DMT 20,1 a 62 km KM		1.2.4	30092	m³/km	20,16	R\$0,17	R\$1,39	R\$0,31	R\$37,60	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Porta e Balsa)		1.2.5	92210	m	8,00	R\$22,43	R\$122,78	R\$26,85	R\$1.392,51	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PS1 - Macho e Fêmea)		1.2.6	95068	m		R\$21,42	R\$72,98	R\$16,76	R\$0,00	

Página 1 de 1





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

Logo		Logo		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento, Setor de Engenharia Orçamento para execução de Pavimentação com Blocos de Concreto e CBUQ em Ruas na Zona Urbana, Acessos ao Distrito do Boqueirão e ao Distrito de Santo Amaro. Área = 19.488,2 m ² (Blocos de Concreto) e 20.348 m ² (CBUQ) Estado: RIO GRANDE DO SUL REFERÊNCIA - Julho/2021						
Total com Drenagem Pluvial							R\$4.938,93			
1.3 - Pavimentação em CBUQ										
Fortecimento, execução e compactação de sub-base com pedra rachão - exclusiva carga e transporte (e= 15 cm)	1.3.1	96386	m ³	3.427,98	R\$3,74	R\$64,66	R\$13,59	R\$281.063,78		
Transporte de pedra rachão para sub-base - DMT até 20 KM	1.3.2	93592	m ³ km	68.558,60	R\$0,16	R\$1,31	R\$0,29	R\$120.561,57		
Transporte de pedra rachão para sub-base - DMT 20,1 a 62 km KM	1.3.3	93590	m ³ km	143.975,16	R\$0,06	R\$0,59	R\$0,13	R\$115.630,63		
Fortecimento, execução e compactação de base e/ou sub-base com brita graduada simples - exclusiva carga e transporte (e= 15 cm)	1.3.4	96386	m ³	3.292,67	R\$4,24	R\$94,36	R\$19,60	R\$389.245,01		
Transporte de brita graduada simples para base - DMT até 20 KM	1.3.5	93592	m ³ km	66.853,30	R\$0,16	R\$1,31	R\$0,29	R\$115.602,58		
Transporte de brita graduada simples para base - DMT 20,1 a 62 km KM	1.3.6	93590	m ³ km	138.291,83	R\$0,06	R\$0,59	R\$0,13	R\$111.066,26		
Impressão com CM-30	1.3.7	CPU	m ²	24.470,00	R\$0,03	R\$7,68	R\$1,53	R\$226.316,42		
Pintura de ligação com RR-2C	1.3.8	96402	m ²	24.470,00	R\$0,31	R\$2,00	R\$0,46	R\$67.773,97		
Fortecimento e execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (e = 4 cm), padrão DNIT - taxa C, com CAP 90/79	1.3.9	95996	m ²	837,92	R\$30,12	R\$1.339,44	R\$272,13	R\$1.375.606,20		
Carga e transporte do CBUQ	1.3.10	97919	tkm	164.835,29	R\$0,09	R\$0,46	R\$0,11	R\$166.673,43		
Total com Pavimentação em CBUQ							R\$2.911.739,63			
1.4 - Sinalização, serviços finais e organização										
Placa de Advertência e informativa (Curva, Pano, 60 km/hora, etc - reflexiva)	24	CPU	Unidade	19,00	R\$61,22	R\$203,78	R\$6,63	R\$6.491,03		
Placa de Advertência e informativa (Parada de ônibus - 60 x 100 cm - reflexiva)	25	CPU	m ²	3,00	R\$61,22	R\$256,40	R\$67,09	R\$1.214,12		
Placa de Advertência e informativa (Localidade - 200 x 100 cm - reflexiva)	26	CPU	m ²	6,00	R\$61,22	R\$256,40	R\$67,09	R\$2.428,23		
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo (janelas com L=12 cm) e limite da pista de rolamento (branco com L=10 cm)	1.4.2	102569	m ²	965,60	R\$6,28	R\$11,63	R\$3,84	R\$22.350,64		
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	1.4.3	102569	m ²	30,00	R\$6,28	R\$11,63	R\$3,84	R\$777,74		
Demobilização de pessoal e equipamentos	1.4.4	CPU	VB	1,00	R\$5.600,00	R\$1.112,72	R\$6.712,72			
Serviços de limpeza e organização final da obra	1.4.5	CPU	m ²	24.470,00	R\$0,26		R\$0,05	R\$7.628,24		

Página 2 de 4

Logo		Logo		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento, Setor de Engenharia Orçamento para execução de Pavimentação com Bloco de Concreto e CBUQ em Ruas na Zona Urbana, Acessos ao Distrito do Boqueirão e ao Distrito de Santo Amaro. Área = 19.488,2 m ² (Blocos de Concreto) e 20.348 m ² (CBUQ) Estado: RIO GRANDE DO SUL REFERÊNCIA - Julho/2021						
Total com Sinalização, serviços finais e organização							R\$47.602,72			
TOTAL COM PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE							R\$3.208.729,39			

2 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO									
Item	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (M)	Preço Unitário (MT)	BDI - 15,87 %	Custo total - Inclusive BDI	Observações
2.1 - Serviços iniciais e Terraplenagem									
Mobilização de pessoal e equipamentos	2.1.1	CPU	Unidade	1,00	R\$1.600,00	R\$3.920,00	R\$1.112,72	R\$6.712,72	
Placa de identificação do empreendimento	2.1.2	CPU	m ²	6,00	R\$61,22	R\$256,40	R\$67,09	R\$2.428,23	
Administração local da obra	2.1.3	CPU	Mês	12,00	R\$5.948,32		R\$1.003,10	R\$72.617,95	
Serviço de limpeza e organização da obra	2.1.4	CPU	m ²	20.930,20	R\$0,26		R\$6,05	R\$6.245,15	
Serviço de topografia e marcação	2.1.5	CPU	m ²	20.930,20	R\$0,23	R\$0,16	R\$0,07	R\$6.926,53	
Escavação de vala para tubulação	2.1.6	96099	m ³	1.320,62	R\$4,92	R\$7,71	R\$2,51	R\$16.965,73	
Escavação de material de primeira categoria, inclusive carga e transporte até 01 km	2.1.7	101126	m ³	7.371,25	R\$2,28	R\$38,27	R\$2,10	R\$93.318,55	
Transporte de material excedente para fora fora - DMT 04 KM	2.1.8	93668	m ³	33.489,90	R\$0,26	R\$1,26	R\$0,31	R\$61.785,37	
Espalhamento de material com trator de esteira	2.1.9	100574	m ³	7.371,25	R\$6,35	R\$30,79	R\$6,23	R\$110.072,95	
Regularização e reforço de subleito	2.1.10	100576	m ²	19.488,20	R\$0,75	R\$1,06	R\$0,36	R\$42.108,94	
Total com serviços iniciais e terraplenagem							R\$320.081,20		
2.2 - Drenagens Pluviais									
Caixa coletora mista BL (0,80x0,80m), parede em alvenaria com anelco interno e tampa concreto, inclusive grelha metálica	2.2.1	CPU	Unidade	55,00	R\$722,27	R\$721,61	R\$288,96	R\$65.182,84	
Caixa coletora BL (0,70x0,70x1,00m), parede em alvenaria, tampa concreto com Grelha Bevo de brita 2 (e=10 cm) para assentamento dos tubos de drenagem	2.2.2	CPU	Unidade	2,00	R\$136,26	R\$690,67	R\$164,31	R\$1.962,47	
Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	2.2.3	CPU	m ³	64,38	R\$13,05	R\$55,30	R\$13,58	R\$6.911,71	
Transporte de brita 2 - DMT 50 KM	2.2.4	93590	m ³ km	4.218,00	R\$0,06	R\$0,61	R\$0,14	R\$3.485,72	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Ponta e Bolta)	2.2.5	92210	m	228,00	R\$29,43	R\$122,76	R\$20,88	R\$330.696,43	
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto 400 mm (PA1 - Macho/Fêmea)	2.2.6	93568	m	1.376,00	R\$23,42	R\$173,94	R\$16,76	R\$133.295,38	
Recuperação do poço de visita, com dimensões de 1 x 1	2.2.7	97997	m	2,00	R\$503,98	R\$603,82	R\$259,88	R\$3.155,32	
Total com drenagem de águas pluviais							R\$283.896,76		
2.3 - Pavimentação em Blocos de concreto									
Fortecimento e execução de base com brita graduada simples	2.3.1	96386	m ³	3.016,84	R\$4,24	R\$94,38	R\$19,60	R\$356.635,69	

Página 3 de 4





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
 COMPRAS E LICITAÇÕES

 		PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento, Setor de Engenharia Orçamento para execução de Pavimentação com Blocos de Concreto e CBUQ em Ruas na Zona Urbana, Acessos ao Distrito do Boggerão e ao Distrito de Santo Amaro, Área = 19.488,2 m² (Blocos de Concreto) e 26.848 m² (CBUQ) Estado: RIO GRANDE DO SUL REFERÊNCIA - Julho/2021						
Transporte de brita graduada simples para liase - DMT até 20 KM (Dist. Do Boggerão)	2.3.2	93592	m³/km	11.705,00	R\$0,16	R\$1,31	R\$0,29	R\$20.589,84
Transporte de brita graduada - DMT conforme local da Obra	2.3.3	93590	m³/km	156.691,00	R\$0,08	R\$0,39	R\$0,13	R\$125.841,67
Execução de Meio-Fio de Concreto (b=15, s=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte	2.3.4	94273	m	5.025,00	R\$12,34	R\$32,62	R\$4,99	R\$272.622,14
Execução de Meio-Fio (curvas) de Concreto (b=15, t=13 e h=30), inclusive fornecimento e transporte	2.3.5	94274	m	123,00	R\$15,09	R\$32,98	R\$9,55	R\$7.088,45
Adequação do passeio existente - camada de 90 cm em argamassa/concreto sobre estrutura existente, inclusive limpeza	2.3.6	92398	m²	203,30	R\$14,36	R\$14,61	R\$5,80	R\$7.106,60
Aterramento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	2.3.7	92399	m²	16.770,27	R\$7,93	R\$52,85	R\$12,07	R\$1.367.320,30
Fornecimento e execução de calçamento com calda de cimento nas laterais da pista (sarjetas - L=30 cm)	2.3.8	CPU	m²	1.455,60	R\$2,29	R\$2,42	R\$0,94	R\$0.218,14
Execução de sarjeta (L=40 cm e E=08 cm)	2.3.9	CPU	m	121,00	R\$29,20	R\$12,20	R\$8,23	R\$6.004,36
Aterramento de bloco de concreto (e=08 cm) sobre colchão de areia, inclusive fornecimento e transporte do bloco e fornecimento da areia para colchão	2.3.10	92397	m²	433,40	R\$4,66	R\$41,58	R\$9,19	R\$24.022,45
Transporte de areia para colchão - DMT conforme local da Obra	2.3.11	95880	m³/km	22.946,60	R\$0,07	R\$0,52	R\$0,16	R\$24.460,42
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (pintura inco-fio)	2.3.12	102509	m²	1.264,33	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$29.269,32
Total com pavimentação em blocos de concreto								R\$2.349.202,29
2.4 - Sinalização e Serviços Finais								
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	2.4.1	102509	m²	394,20	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$9.124,51
Pintura em áreas especiais - Tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro - eixo e aparafuso de pistas de rolamento (L=12 cm)	2.4.2	102509	m²	327,12	R\$8,28	R\$11,03	R\$3,84	R\$7.571,81
Placa de Advertência e Informativa (Torre de Placas, Placa Redutor de velocidade e "Área escolar" - reflexiva)	2.4.3	CPU	Unidade	110,00	R\$81,22	R\$203,78	R\$56,63	R\$37.579,67
Serviços de limpeza e organização final da obra	2.4.4	CPU	m²	20.038,20	R\$0,28		R\$0,05	R\$6.245,15
Desmobilização de pessoal e equipamentos	2.4.5	CPU	Unidade	1,00	R\$1.690,00	R\$3.920,00	R\$1.112,73	R\$6.712,73
Total com pavimentação em blocos de concreto								R\$67.233,85
TOTAL COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO								R\$2.920.214,10
TOTAL GERAL COM PAVIMENTAÇÕES EM BLOCOS DE CONCRETO E EM CBUQ								R\$6.128.943,49

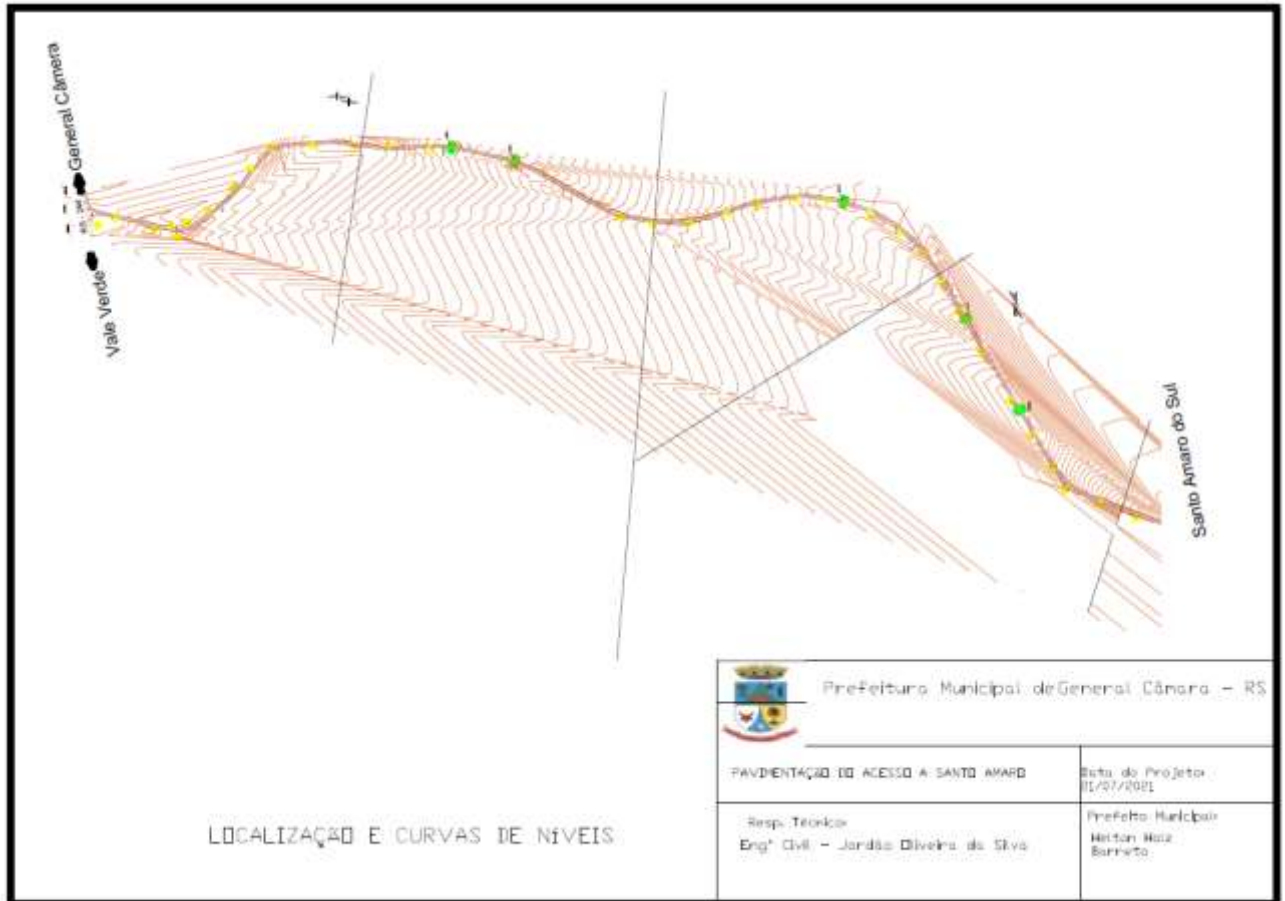
Resumo: Custo total orçado em R\$ 6.128.943,49 (Seis milhões cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 5.262.650,42 (Cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil secentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) referente ao custo com Materiais e R\$ 866.293,07 (Oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos) referente ao custo com Mão de Obra especializada, ambas já incluso ICI.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII - LOCALIZAÇÃO E CURVAS DE NÍVEIS - ACESSO SANTO AMARO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo IX PERFIL LONGITUDINAL - ACESSO SANTO AMARO

PERFIL LONGITUDINAL (Est.0 até 168+10)
(TRECHO ENTRE AS ESTACAS 12+0 ATÉ 33+0
NÃO FAZ PARTE DO ESTUDO)



— TERRENO NATURAL
— PÓS-EXECUÇÃO
(PROJETO)

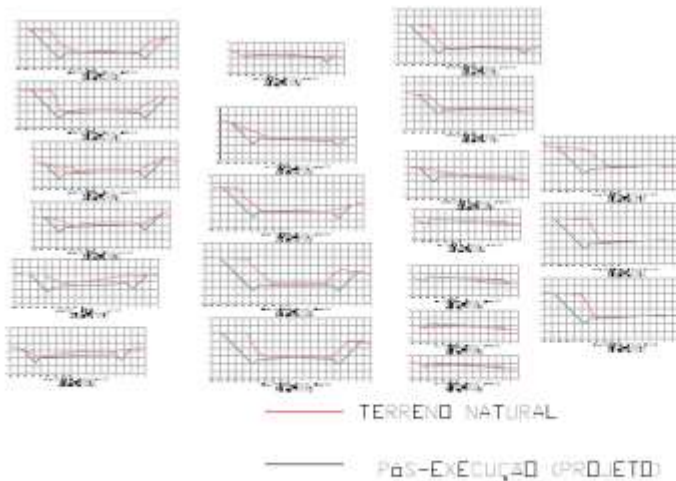
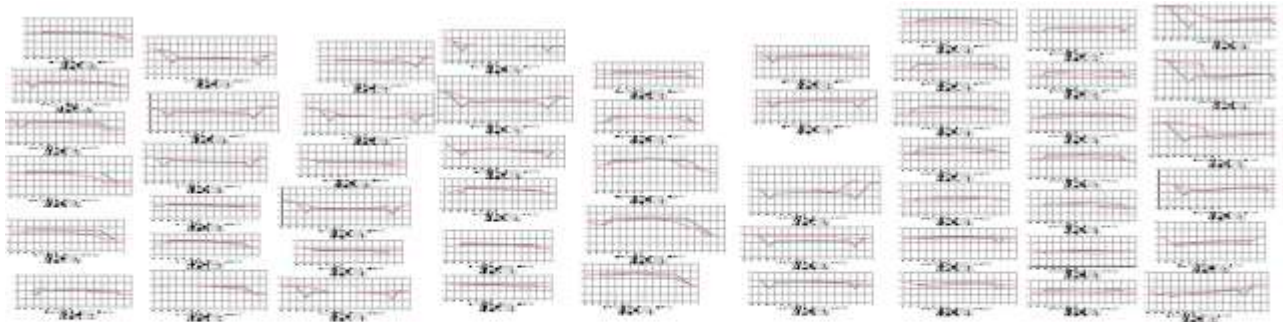
 Prefeitura Municipal de General Câmara - RS	
PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SANTO AMARO	Data do Projeto: 25/07/2021
Resp. Técnico: Eng.º Civil - Jordão Oliveira da Silva	Prefeito Municipal: Helton Luiz Barreto





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo X - PERFIL TRANSVERSAL - ESTACAS FINAIS - ACESSO SANTO AMARO



— TERRENO NATURAL
— PÓS-EXECUÇÃO (PROJETO)

PERFIL TRANSVERSAL (Est.96 até 168+10)

 Prefeitura Municipal de General Câmara - RS	
RESP. TÉCNICO Eng. CIVIL - Jovildo Oliveira da Silva	DATA DO PROJETO 14/07/2024 PROJETO MUNICIPAL Instit. Nels Barrera





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

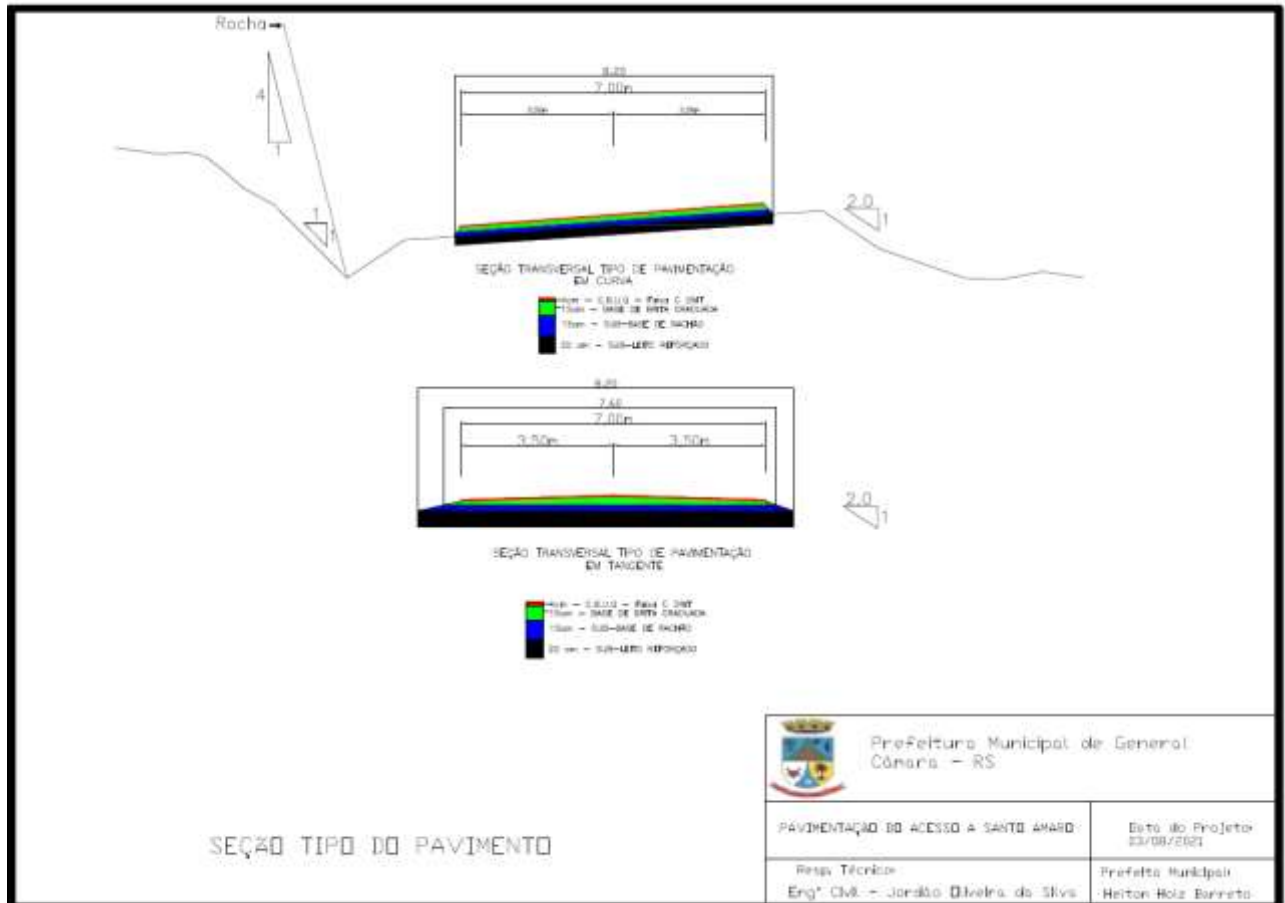
Anexo XI – PERFIL TRANSVERSAL - ESTACAS INICIAIS - ACESSO SANTO AMARO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

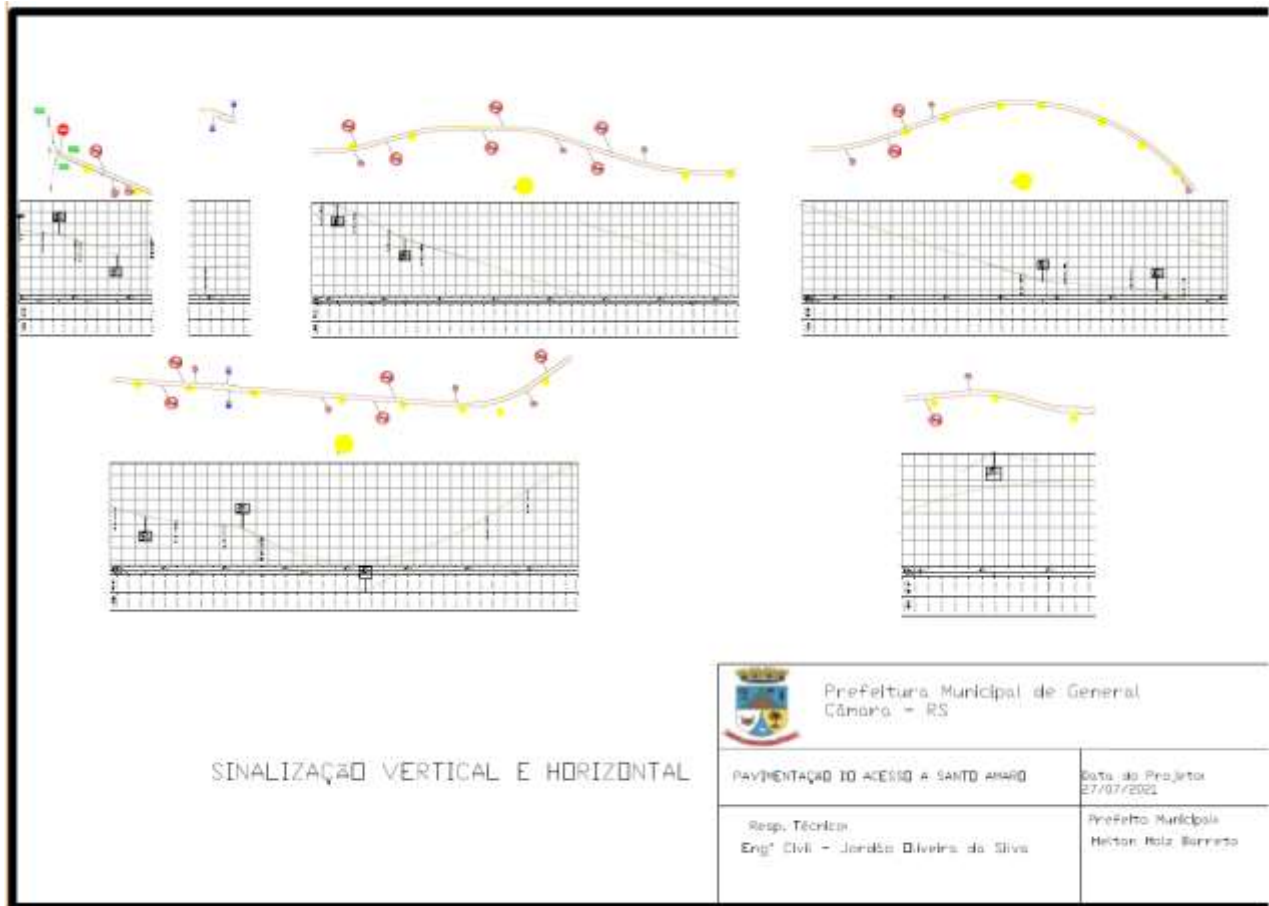
Anexo XII - SEÇÃO TIPO - ESTRUTURA DO PAVIMENTO - ACESSO SANTO AMARO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo XIII - SINALIZAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO - ACESSO SANTO AMARO





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo XIV - SINALIZAÇÃO DETALHES - ACESSO SANTO AMARO

RELAÇÃO DE PLACAS UTILIZADAS		NOME DE SERVIÇO SINALIZAÇÃO TRAFEGO						
PLACA	CÓDIGO	Nome	Quantidade	Unidade	Valor	Valor	Valor	
	R-01-1A	Proibido entrar à frente	01	unidade	100,00	100,00	100,00	
	R-15-1A	Limite de velocidade 60 km/h	01	unidade	100,00	100,00	100,00	
	R-07-1A	Proibido estacionamento	01	unidade	100,00	100,00	100,00	
	A-20-3A/3A-4	Limite de velocidade 30 km/h	01	unidade	100,00	100,00	100,00	
	A-21-3A/3A-4	Limite de velocidade 30 km/h	01	unidade	100,00	100,00	100,00	
	R-23-1A	Proibido estacionamento	01	unidade	100,00	100,00	100,00	
	INSCRIÇÃO-1A DE LOCALIDADE	Indicação de localidade	01	unidade	100,00	100,00	100,00	

Observações:
- Placas devem seguir normas ABNT NBR 13202/2010
- No evento de chuva - 50% para placas brancas - 100% para placas verdes

SINALIZAÇÃO EM DETALHES

	Prefeitura Municipal de General Câmara - RS
PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SANTO AMARO	Data do Projeto 01/09/2021
Resp. Técnico Engº Civil - Jordão Oliveira da Silva	Prefeito Municipal Melton Moiz Barreto





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

O Contrato entre as partes será elaborado considerando as diretrizes do Presente Edital e seus anexos, bem com a Lei de Licitações.

Anexo XV Minuta Contratual

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX /2021

Contrato de prestação de serviços vinculado à licitação abaixo especificada, Concorrência nº 01/2021 Processo Licitatório nº 281/2021

O Município de General Câmara, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua David Canabarro, nº120, inscrita no CNPJ sob n.º nº88.117.725/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Holz Barreto, inscrito no CPF sob o nº014.180.370-36, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, localizado na _____, nº _____ no Município de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, telefone para contato _____, e-mail _____, representada neste ato por _____ brasileiro (a), casado (a) / solteiro (a), profissão _____, portador do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) _____ nº _____ - Centro, no Município de _____, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o resultado da Concorrência nº 01/2021, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Administrativo nº. 281/2021 resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços e fornecimento de material, sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ e Blocos de Concreto de ruas – Projeto Finisa, conforme Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas e Projetos Básicos, Anexo IV do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____), conforme proposta apresentada, estando incluídos nos mesmos todos os insumos, taxas, encargos e demais despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, DOTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

4.1. O pagamento será efetuado após os repasses dos valores por parte da Caixa Econômica Federal, ficando o fornecedor ciente desta condição. Este será feito conforme medição atestada pela contratante à execução física e, após o recebimento da fatura. A emissão da fatura fica condicionada à aprovação – pelo Fiscal do Contrato - da medição, acompanhada de planilha de medição e memórias de cálculos.

4.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço. Tudo em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique.

4.4. Somente quando transcorrer 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, mesmo que devido a eventual suspensão ou diminuição do ritmo normal de trabalho e no interesse da Administração Municipal, será realizado o reajuste, calculado sobre o valor do saldo financeiro do contrato, sendo utilizado para tanto o INCC do período ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

4.5. Tendo em vista a precisão do art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo, para tanto, ser encaminhado requerimento devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6. A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Obras/Desdobramentos 4264 e 6077.

4.4. Caberá ao Município, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do Contrato, sendo o Sr. Jordão Oliveira da Silva, matrícula 125342, o responsável pela fiscalização do contrato.

4.5. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 14 (quatorze) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Obra por parte da vencedora.

5.2. O prazo para início dos trabalhos referidos no objeto é de no máximo 10 (dez) dias para início da Mobilização e 15 (quinze) dias para início efetivo das atividades, os prazos citados terão início a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela administração municipal.

5.3. Dá-se ao presente contrato a vigência de 14 meses (quatorze) meses, podendo ser prorrogado, quando se verificar a interrupção dos trabalhos pelos motivos de:

- a) Alterações do Projeto ou especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem ou interesse da administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA ficará obrigada a realizar os serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

6.3. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os eventualmente prejudicados por tais danos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

6.4. A CONTRATADA deverá comparecer a Prefeitura sempre que for solicitado e no horário definido, desde que a reunião seja marcada com antecipação.

6.5. Informar de imediato a ocorrências de qualquer ato relevante e /ou urgente que gere a necessidade de algumas providências por parte do Município.

6.6. Manter durante o prazo contratual todas as condições de habilitação previstas no Edital, bem como as demais qualificações exigidas neste Contrato, nos termos do art.55, inc. XIII, da Lei 8.666/93.

6.7. A Contratada se obriga a cumprir todas as leis e normas trabalhistas, de segurança e da previdência social para com seus empregados e/ou terceiros, inclusive em casos de acidentes. Eventuais danos causados ao meio ambiente, ou a outros bens, inclusive terceiros, deverão ser reparados à custa da Contratada.

6.8. Nenhum trabalho adicional ou modificação será efetivado pela contratada sem a prévia e expressa autorização da contratante, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

6.9. A contratada manterá no canteiro de obras no mínimo um Encarregado de Obras (com veículo próprio) para que esse possa se locomover pelas frentes de serviços. A permanência física do Técnico em Segurança do Trabalho e do Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) será em consonância com a Legislação, salvo quando essa presença for solicitada pelo Fiscal do Contrato – nesse caso, esses profissionais se farão presente no Canteiro de Obras.

6.10. A vencedora será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional.

6.11. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

7.1.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar os serviços solicitados;

7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÃO CONTRATUAL, INEXECUÇÃO, RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. O presente contrato poderá ser aditado e prorrogado na forma da Lei.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, assim como as hipóteses de rescisão, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos – do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, ainda, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato:

8.4 Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações;

8.5 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no início da obra ou na execução de etapa, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.6 Sem prejuízo das demais sanções dispostas, a recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE em a CONTRATADA retirar a Ordem de Serviço, será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a mesma ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.7 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução; Será considerada como desistência contratual o atraso



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

injustificado, assim como a suspensão dos serviços ou de fornecimento do objeto do contrato;

8.8 Multa de 10% (dez por cento) no caso de constatado defeito, resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem prejuízo do dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, tal defeito;

8.9 Multa de 1% (um por cento) ao dia do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos recusados pela CONTRATANTE dentro do prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

8.10 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato.

8.11 Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

8.12 Multa de 30% (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

8.13 Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 5 (cinco) anos.

8.14 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

8.15 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.16 As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento da nota fiscal/fatura respectiva, cobradas administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: A garantia do presente objeto desta licitação será no mínima de 10 (dez) anos. Se nesse período for constatado patologias/vícios provocadas por má aplicação do material e/ou defeito no material, a proponente deverá reparar essas patologias às suas expensas – sem ônus para Prefeitura Municipal. Tais reparos deverão ocorrer em um prazo máximo de 60 dias – a partir da comunicação do fato ocorrido.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara (RS) com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato.

10.2. E, por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

General Câmara, XX de XX de XXXX.

MUNICIPIO DE GENERAL CÂMARA
HELTON HOLZ BARRETO-PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XVI

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número _____ e CPF número _____ na qualidade de responsável legal pela licitante _____ vem pela presente informar a V.S^a que o Sr.(a) _____ Carteira de Identidade número _____ e CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XVII

Declaração expressa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos (CF, Art. 7º, XXXIII e Art. 27, V da lei nº 8.666/93 e suas alterações)

Concorrência nº 01/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 27 da Lei 8.666, de 21 de janeiro de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XVIII

Declaração de que não há fato impeditivo para contratar com o Poder Público

Concorrência nº 01/2021.

DECLARAÇÃO

_____, Nome da Empresa,
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo) _____
_____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração
pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores).

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ